



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA CORRECCIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023, NO JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO - JAE

Aos três dias do mês de agosto de o ano de dois mil e vinte e três, o Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. PAULO KIM BARBOSA, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a Correição Ordinária no Juízo Auxiliar em Execução - JAE, conforme o Edital SCR nº 8/2023, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 05/06/2023, afixado previamente em locais próprios na Unidade Judiciária, tendo sido recebido pelo Exmo. Juiz do Trabalho Marcio Fernandes Teixeira, responsável pela Unidade, bem como pelo Sr. Coordenador Substituto Giancarlo Camargo dos Santos. Com base nas informações prestadas pela Unidade Judiciária, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: Secretaria da Unidade)

1.1 JUIZ RESPONSÁVEL:

Juiz Responsável pela Unidade	Desde
MARCIO FERNANDES TEIXEIRA	29/09/2022

1.2 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA - JAE JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO

Coordenador da Unidade	Desde
Maria Tereza de Carvalho Ribeiro Alves. (Em férias)	16/08/2019
Giancarlo Camargo dos Santos	26/04/2022

Servidor	Cargo	Exercício na lotação
Alexsandra B dos R de Meneses	TJ-AA	09/02/2018
Antônio Carlos Afonso Ruas	AJ-AJ	04/08/2014
Cilene Baraldi Cogo	TJ-AA	09/02/2022
Clarice Tognolo de Andrade	AJ-AJ	31/01/2017
Cristiane Emy Natsumeda	TJ-AA	24/03/2015
Gustavo da Silva Correia	AJ-AJ	21/09/2011
Najara D' Elia de Paula	TJ-AA	09/02/2014
Patricia Teles Simone	TJ-AA	01/03/2021
Paula Regina D de Araujo Pereira Brunini	TJ-AA	17/10/2017
Thiago Vilas Boas Rocha	TJ-AA	16/11/2010
Total de servidores do quadro (incluir Diretor e Substituto): 12		
Total de servidores extra-quadro (Estagiário etc.):		

2. INFORMAÇÕES RELACIONADAS À INSTITUIÇÃO DOS JUÍZOS AUXILIARES EM EXECUÇÃO, AOS PROCESSOS EM ANDAMENTO E ÀS ATIVIDADES REALIZADAS PELA UNIDADE

(fonte: Secretaria da Unidade)

2.1 PROCESSOS EM TRAMITE NA SECRETARIA

2.1.1 PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

Há 33 pedidos de providências.

2.1.2 PROCESSOS JUDICIAIS

No dia 13/07/2023 foi realizada a contagem do painel global de processos, contendo 5.153 processos.

2.1.3 PROCESSOS JUDICIAIS - MASSA FALIDA DA VASP

Foram identificados 4328 processos em face da Massa Falida Vasp, sendo 3041 em arquivo provisório, 1264 sobrestados, 22 tramitando e 1 processo no painel aguardando a apreciação de instância superior.

2.2 HABILITAÇÕES DE PROCESSOS DE OUTROS TRIBUNAIS REGIONAIS DO PAÍS PARA RECEBIMENTO DE VALORES POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 507/2005 - 14ª VT/SP

Não há. Desde a suspensão dos pagamentos, em fevereiro de 2017, determinada pelo Superior Tribunal de Justiça em razão da falência da executada, o Juízo Auxiliar não defere novas habilitações orientando os interessados que ingressem com habilitações perante o Juízo Falimentar.

2.3 PROCESSOS NO SETOR DE ARQUIVO

Não há. Considerando que a tramitação é temporária, ao término do andamento nesta unidade o processo é devolvido à Vara de origem.

2.3.1 PROCESSOS NO SETOR DE ARQUIVO - MASSA FALIDA DA VASP

Não há. Considerando que a tramitação é temporária, ao término do andamento nesta unidade o processo é devolvido à Vara de origem.

2.4 PROCESSOS EM INSTANCIAS SUPERIORES

INSTÂNCIAS SUPERIORES: Considerando tratar-se de posto avançado, o JAE possui algumas limitações. Desse modo, via de regra, não é possível remeter processos para o 2º grau comportando o sistema algumas exceções.

Assim, o procedimento padrão a ser adotado é o de remeter o processo à Vara de origem com solicitação para que seja feito o encaminhamento a 2º instância. Desta forma, compete a Vara de origem o encaminhamento do processo a 2º instância e o processo remetido fica vinculado ao painel da própria Vara.

No caso de Assessoria Econômica e Secretaria de Precatórios, o processo é sempre remetido à Vara de origem para que seja encaminhado pois estas unidades também são "postos avançados" dentro do sistema PJe e o sistema não permite o envio de um posto avançado para o outro. O processo é devolvido a Vara de origem para que seja encaminhado ao outro posto avançado.

PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO EM INSTÂNCIA SUPERIOR NO PAINEL DO JAE: 9 processos

2.5 PROCESSOS DO INSS

Total de processos no Juízo Auxiliar em Execução em 13/07/2023 = 203 processos sendo 201 certidões de habilitações de crédito e 2 pilotos.

3. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO A MASSA FALIDA DA VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A - VASP

(fonte: Secretaria da Unidade)

Com o procedimento de habilitação dos créditos dos processos trabalhistas individuais nos autos do processo piloto da ação civil pública no 507/2005 (14ª VT/SP), apuramos o débito total de R\$2.187.330.542,10 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos), atualizados até 01/04/2015, referente aos processos habilitados até 28/03/2016.

Até a presente data, realizamos o pagamento do valor de R\$406.581.530,73 (quatrocentos e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos); de modo que o saldo remanescente é de R\$1.780.749.011,37 (um bilhão, setecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil, onze reais e trinta e sete centavos).

Tendo em vista a existência de créditos nos autos da Ação Civil Pública no 507/2005 (14ª VT/SP), iniciou-se em Dezembro de 2016 a quarta fase de pagamentos, referente ao 2º rateio/2ª parcela de pagamentos dos processos de SP - TRT 2ª Região, para distribuição do valor total de R\$38.859.831,13 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos) para 5.222 processos habilitados. Todavia, em 06 de Fevereiro de 2017 este Juízo foi cientificado acerca da decisão liminar proferida no Conflito de Competência no 144.088, suspendendo a expedição de alvarás e o levantamento de qualquer valor decorrente de venda do patrimônio da suscitante/executada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., até o julgamento final. Dentre os 5.222 processos habilitados nesta fase para recebimento de valores foram expedidos 2.089 alvarás entre de 07 de Dezembro de 2016 até 06 de Fevereiro de 2017. Por decisão proferida em 20 de fevereiro de 2018 o conflito de competência no 144.088 foi conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP para decidir sobre o destino dos valores arrecadados com a venda da Fazenda Santa Luzia nos autos da ação civil Pública (proc. No 507/2005 - 14ª VT/SP), até julgamento final e definitivo do incidente processual ajuizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo visando a extensão dos efeitos da falência da VASP para as demais empresas do Grupo Canhedo Azevedo.

Por fim, informo que foram procedidas diversas medidas nos autos do processo piloto da ação civil pública no 507/2005 (14a VT/SP), com o fim de localizar outros bens para efetivar a execução, quais sejam: pesquisas por meio dos convênios (Bacen, Arisp, Simba e outros); declaração de grupo econômico e inclusão de pessoas físicas e jurídicas no polo passivo; penhora de bens móveis e imóveis dos executados; entre outras. Foi deferida a inclusão da Fazenda Pública do Estado de São Paulo no polo passivo, com extensão dos efeitos para todos os processos individuais habilitados, e instauração de incidente de desconsideração de personalidade jurídica em 08/01/2018. O incidente foi julgado procedente e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo interpôs Agravo de Petição em 15.08.2020, autuado sob no 1000976-34.2021.5.02.0014 (antigo 0000005-71.2018.5.02.0014), que aguarda julgamento no E. TRT da 2a região. Em 19/08/2021 foi deferida a penhora sobre eventuais créditos da executada VASP, limitado ao valor total da execução coletiva, nos autos da Ação de Superveniência Tarifária - ARE 1265503, processo n. 0099337-31.1999.4.01.0000, em trâmite no C. STF, tendo sido expedido ofício à Suprema Corte em 24/08/2021 para cumprimento da ordem. Em 02/09/2021 a Massa Falida da VASP interpôs Agravo de Petição, contra a referida decisão, autuado em apartado (proc. No 1001091-04.2021.5.02.0031), ao qual foi dado provimento para o fim de reconhecer a incompetência da Justiça Trabalhista, conforme v. Acórdão proferido em 15/02/2022. Foram interpostos recursos de revista pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas, Sindicato dos Aeroviários no estado de São Paulo e pelo MPT, aos quais foi negado seguimento. Os agravados interpuseram AIRR e por decisão proferida em 28/06/2023 pelo C. TST, foi negado provimento aos agravos de instrumento.

HÁ 3.041 PROCESSOS NO ARQUIVO PROVISÓRIO. A remessa do processo para o arquivo provisório se deu em razão da suspensão das execuções nos processos individuais visto que a execução prossegue nos autos da ação civil pública 0050700-83.2005.5.02.0014. Destaca-se, ainda, que em se tratando de massa falida não foi expedida certidão de insucesso de medidas coercitivas. Quanto aos depósitos recursais, através de procedimento realizado pelo NÚCLEO DE SANEAMENTO DE PROCESSOS "GARIMPO", conforme juntado nos autos da ação civil pública, os valores encontrados nos processos individuais foram transferidos para o processo piloto. Após uma das atualizações do Pje não foi mais possível o arquivamento provisório dos processos pelo JAE, tendo sido determinado então o sobrestamento dos processos.

4. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA EM TRAMITE PERANTE OS JUÍZOS AUXILIARES EM EXECUÇÃO

(fonte: Secretaria da Unidade)

No painel do Juízo Auxiliar em Execução, em 26.10.2022, identificamos 1.043 processos, excetuando-se os processos da VASP, conforme contagem manual realizada e discriminada abaixo: .

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA	NOME EMPRESA	NÚMERO DE PROCESSOS
0001089-65.2022.2.00.0502	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	203
0001091-35.2022.2.00.0502	PREFEITURA MAUÁ X SIND. SERVIDORES DE MAUÁ	48
0000956-23.2022.2.00.0502	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS	3
0000950-16.2022.2.00.0502	AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA	54
0001043-76.2022.2.00.0502	GAFISA S/A -	11
0000960-60.2022.2.00.0502	OGMO - ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZ	1
0000083-57.2021.2.00.0502	SANTOS FUTEBOL CLUBE	1
0000430-90.2021.2.00.0502	SPORT CLUB CORINTHIANS	1
0000661-20.2021.2.00.0502	TRANSLITORAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	17
0000961-45.2022.2.00.0502	VIP TRANSPORTES	2
0000259-02.2022.2.00.0502	FUNDAÇÃO DO ABC - COSAM	15
0001105-19.2022.2.00.0502	IND. REUNIDAS SÃO JORGE/ALVEZ AZEVEDO	8
0001296-64.2022.2.00.0502	PEPT GRUPO ABRIL e outros	8
0001106-04.2022.2.00.0502	REEF COBRASMA S/A -	0
0000964-97.2022.2.00.0502	DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA	3
0001098-27.2022.2.00.0502	EDEM S/A FUNDIÇÃO DE AÇOES ESPECIAIS	92
0001107-86.2022.2.00.0502	EMTEL VIGIL. E SEGUR.	3
0001155-45.2022.2.00.0502	GRUPO AURICCHIO e INTERCAMBIO DE METAIS	1
0001099-12.2022.2.00.0502	INDÚSTRIA DE GUTMANN S/A	1
0001092-20.2022.2.00.0502	HARMONIA PRÓ-SAÚDE	10
0001094-87.2022.2.00.0502	INDÚSTRIAS MATARAZZO	22
0001009-04.2022.2.00.0502	IPCE - FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA	6
0001108-71.2022.2.00.0502	ITAFARMA LABORATÓRIO	0
0000474-12.2021.2.00.0502	JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	2
0001101-79.2022.2.00.0502	MESAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	2
0001058-45.2022.2.00.0502	PIRES SERV.DE SEGURANÇA	16
0001095-72.2022.2.00.0502	SETAH PARTICIPAÇÕES S/A	2
0001157-15.2022.2.00.0502	TAB TÊXTIL ABRAM BLAJ LTDA E OUTROS	1
0001102-64.2022.2.00.0502	TRANSBRASIL S/A Linhas Aéreas	3
0000941-54.2022.2.00.0502	UNIFIEO - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO	15
0001104-34.2022.2.00.0502	VIAÇÃO SUZANO LTDA.	202
0001103-49.2022.2.00.0502	TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA	8
	OUTROS (processos relacionados a pedidos de providências com determinação de arquivamento)	1
	TOTAL	1043

5. SERVIÇOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIA

(fonte: Secretaria da Unidade)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	PENDÊNCIA MAIS ANTIGA
Petições pendentes de análise Obs: Há petições que serão analisadas pela Vara oportunamente não sendo competência desta unidade	122	maio/2023
Processos pendentes de expedição de mandado	1	junho/2023
Processos pendentes de expedição de ofício	6	junho/2023
Processos pendentes de expedição de carta precatória		
Processos pendentes de expedição de alvará *(processos com ordem de pagamento e valores depositados nos autos)	53	junho/2023
Processos a serem remetidos ao TRT	4	julho/2023
Processos aguardando solicitação de bloqueio de valores		
Processos aguardando outros convênios		
Processos aguardando expedição de certidão		
Processos a serem encaminhados para hasta pública	1	julho/2023

6. PROCESSOS ANALISADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria, PJe posição de 02/08/2023)

6.1 PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS

Processo	1000597-33.2018.5.02.0068
Situação encontrada	Constatações: Em 27/08/2020, determinado a remessa destes autos ao JAE, tendo em vista a instauração do pedido de providências nº 1002601-82.2020.5.02.0000 em face da reclamada Azevedo & Travassos Engenharia Ltda. Conforme despacho de 26/07/2023, a reclamada apresentou proposta de prorrogação do atual plano de pagamento, por 36 meses adicionais, além do prazo originalmente estabelecido nestes autos (36 parcelas com término em agosto/2023). Diante disso, este Juízo encaminhará parecer para apreciação da Corregedoria Regional do TRT da 2ª Região. Último andamento: Em 27/07/2023, Id. 36749bf, consta petição do autor para informar que a reclamada não cumpriu com o plano vigente.
Determinação	Não há.
Processo	0198200-52.1997.5.02.0009
Situação encontrada	Constatações: A reunião de execuções em face do Grupo Matarazzo, neste Juízo, envolve 224 execuções, que no ano de 2016 atingiram o importe de R\$33.129.268,85. Com isso, a atualização individualizada dos créditos devidos na reunião de execuções demandaria excessivo tempo e a paralisação dos atos executórios. Assim, conforme despacho Id. e04575b, determinou-se que se solicitasse ao MM. Juízo da 1ª Vara Cível de Ribeirão Pires informações acerca do valor disponível do processo de desapropriação nº 0004796-91.2011.8.26.0505, proposto pela Concessionária SPMar S/A, a ser disponibilizado para a conta judicial do Pedido de Providências nº 5023500-48.2011.5.02.0000, instrumentalizado pelo processo Piloto nº 0198200-52.1997.5.02.0009. Último andamento: Em 25/07/2023, Id. a957833, juntada de cópia da decisão do processo nº 100113-33.2021.5.02.0073 - Agravo de Petição.
Determinação	Não há.

6.2 PROCESSOS DAS VARAS

Processo	1001860-31.2017.5.02.0361
Situação encontrada	Constatações: Considerando a Portaria CR nº14/2022, a qual determina a suspensão temporária das execuções e haja vista a habilitação deste feito na reunião das execuções em face da reclamada, os autos foram encaminhados ao JAE em 03/03/2023. Conforme despacho Id. 370d65b, foi determinada a transferência dos valores da conta vinculada do Pedido de Providências nº 0000259-02.2022.2.00.0502. Último andamento: Em 10/07/2023, Id. ec0d49a, intimação dirigida ao reclamante para ciência da expedição de alvará.
Determinação	Não há.
Processo	1000954-56.2019.5.02.0301
Situação encontrada	Constatações: Considerando a Portaria CR nº 01/2022, a qual determina a suspensão temporária das execuções e haja vista a habilitação deste feito na reunião das execuções em face da reclamada, os autos foram encaminhados ao JAE em 10/02/2023. Conforme despacho Id. 1223d37, foi determinada a transferência dos valores da conta vinculada do Pedido de Providências nº 0000661-20.2021.2.00.0502. Último andamento: Em 19/06/2023, Id. d5ed88f, intimação dirigida às partes para ciência do nome do advogado que deverá receber o valor do alvará.
Determinação	Não há.

6.3 PROCESSOS RELACIONADOS À MASSA FALIDA A VASP

Processo	0091600-81.2003.5.02.0078
Situação encontrada	Constatações: Trata-se de execução contra a massa falida da VASP. Em 17/05/2023, expediu-se mandado à Fazenda Pública do Estado de São Paulo para o fim de proceder, no prazo legal, o pagamento do ofício de requisição de pequeno valor. Em 03/07/2023, consta juntada de depósito, conforme noticiado pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. Último andamento: Em 06/07/2023, intimação dirigida às partes para ciência da expedição de alvará em favor do exequente (Id. 2ea467c e Id. d67a5b8).
Determinação	Não há.
Processo	0215700-20.1992.5.02.0038
Situação encontrada	Constatações: Trata-se de execução contra a massa falida da VASP. Em 05/02/2010, foi determinada a expedição de certidões para habilitação dos créditos relativos aos honorários periciais e dos créditos do autor junto ao Juízo Universal da Falência. Último andamento: Em 24/01/2020, arquivados os autos provisoriamente.
Determinação	Deverá observar os termos da decisão proferida na Consulta Administrativa nº 000139-62.2022.2.00.0500, abstendo-se de encaminhar o processo ao arquivo provisório, devendo encaminhá-lo à tarefa "Aguardando final do sobrestamento" do sistema PJe, com o movimento "Suspensão o processo por reunião de processos na fase de execução".

7. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Coordenadoria de Correição e Inspeção)

Conforme constatado pela Corregedoria, não havia determinações a cumprir decorrentes da Correição realizada em 2022.

8. DETERMINAÇÕES

(fonte: Coordenadoria de Correição e Inspeção)

8.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir a determinação mencionada no processo relacionado no item 6 desta ata, e providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

8.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram pendentes, item 5, sejam regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica e o aprazamento máximo de 90 dias, reportando as questões excepcionais que não puderem ser cumpridas nesse prazo. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão e efetividade dos trabalhos realizados, a unidade correicionada deverá apresentar tabela atualizada, nos moldes do referido item.

8.3 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, pelo sistema PJeCor nº 0001414-06.2023.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima.

9. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Coordenadoria de Correição e Inspeção)

Não houve procura dos advogados.

10. DA REUNIÃO COM OS COORDENADORES

O Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar, Dr. PAULO KIM BARBOSA reuniu-se no dia três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 14h00, com o Exmo. Juiz do Trabalho Marcio Fernandes Teixeira, com o Sr. Coordenador Substituto Giancarlo Camargo dos Santos, quando trataram de assuntos diversos de interesse da unidade judiciária.

Integram a presente Ata de Correição Ordinária as informações constantes no Anexo, elaborado pela Unidade Correicionada.

11. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador Corregedor Auxiliar **Paulo Kim Barbosa** e por mim, **Conrado Augusto Pires**, Secretário da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: **Conrado Augusto Pires** - Secretário da Corregedoria Regional, **Demilson Pereira da Costa** - Diretor da Coordenadoria.

PAULO KIM BARBOSA
Desembargador Corregedor Auxiliar

Conrado Augusto Pires
Secretário da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Data do preenchimento do Anexo:

26/07/2023

1) COMPOSIÇÃO: (na data da Correição)

JUIZ(A) RESPONSÁVEL: MARCIO FERNANDES TEIXEIRA

Desde: 29.09.2022

Diretor (es): MARIA TEREZA DE CARVALHO RIBEIRO ALVES

Desde: 16.08.2019

Cargo: Analista Judiciário

Se está afastado, informar o motivo e o período: férias de 17/07/2023 a 04/08/2023

Diretor (es) Substituto(s): GIANCARLO CAMARGO DOS SANTOS

Desde: 26.04.2022

Cargo: Técnico Judiciário

Nome dos demais Servidores (quadro e extra-quadro)	Cargo	Função	Data da lotação	Se afastado, indicar motivo e período
Alexsandra B dos R de Meneses	TJ-AA	FC 03	09/02/18	Férias 31/07 - 11/08
Antônio Carlos Afonso Ruas	AJ-AJ	FC 03	04/08/14	
Cilene Baraldi Cogo	TJ-AA	FC 03	09/02/22	
Clarice Tognolo de Andrade	AJ-AJ	FC 03	31/01/17	
Cristiane Emy Natsumeda	TJ-AA	FC 03	24/03/15	
Giancarlo Camargo Santos	TJ-AA	FC 04	21/03/18	
Gustavo da Silva Correia	AJ-AJ	FC 03	21/09/11	
Maria Tereza de Carvalho R. Alves	AJ-AJ	CJ 03	29/03/16	Férias 17/07 - 04/08
Najara D' Elia de Paula	TJ-AA	FC 03	09/02/14	
Patricia Teles Simone	TJ-AA	FC 03	01/03/21	
Paula Regina D de Araujo Pereira Brunini	TJ-AA	FC 03	17/10/17	
Thiago Vilas Boas Rocha	TJ-AA	FC 03	16/11/10	Férias 17/07 - 04/08
Total de servidores do quadro (incluir Diretor e Substituto): 12				
Total de servidores extra-quadro (Estagiário etc.):				

2) QUANTIDADE DE PROCESSOS EM ANDAMENTO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS (inclui dados estatístico):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

PROCESSOS EM ANDAMENTO: (Obs.: Relatório circunstanciado, com indicação exata do número de processos)

A tramitação dos processos no Juízo Auxiliar é temporária. Funcionamos como "posto avançado" dentro do sistema PJe. Considerando que tratamos de reunião de execuções e que cada servidor é responsável por reuniões específicas, e que recebemos processos de todo o Regional, trabalhamos com uso de "gig's" no PJe para controle dos processos.

Os dados informados neste tópico refletem o 12/07/2023.

A) PROCESSOS EM TRÂMITE NA SECRETARIA:

PROCESSOS JUDICIAIS - No dia 13/07/2023 foi realizada a contagem do painel global de processos, contendo 5.153 processos.

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS – 33 pedidos de providências

A.1 – PROCESSOS REFERENTES À MASSA FALIDA DA VASP:

Foram identificados 4328 processos em face da Massa Falida Vasp

3.041 em arquivo provisório

1.264 sobrestados

22 tramitando

1 no painel aguardando apreciação pela instância superior

B) HABILITAÇÕES DE PROCESSOS DE OUTROS TRIBUNAIS REGIONAIS DO PAÍS PARA RECEBIMENTO DE VALORES POR MEIO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 507/2005 – 14ª VT/SP:

Não há.

Observação: Desde a suspensão dos pagamentos, em fevereiro de 2017, determinada pelo Superior Tribunal de Justiça em razão da falência da executada, o Juízo Auxiliar não defere novas habilitações orientando os interessados que ingressem com habilitações perante o Juízo Falimentar.

C) PROCESSOS NO SETOR DE ARQUIVO:

Não há.

Considerando que a tramitação é temporária, ao término do andamento nesta unidade o processo é devolvido à Vara de origem.

C.1 - PROCESSOS NO SETOR DE ARQUIVO – MASSA FALIDA DA VASP:

Considerando que a tramitação é temporária, ao término do andamento nesta unidade o processo é devolvido à Vara de origem.

D) PROCESSOS EM CARGA E NAS INSTÂNCIAS SUPERIORES:

CARGA: Não há. Todos os processos foram digitalizados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

INSTÂNCIAS SUPERIORES: Considerando tratar-se de posto avançado, o JAE possui algumas limitações. Desse modo, via de regra, não é possível remeter processos para o 2º grau comportando o sistema algumas exceções.

Assim, o procedimento padrão a ser adotado é o de remeter o processo à Vara de origem com solicitação para que seja feito o encaminhamento a 2ª instância. Desta forma, compete a Vara de origem o encaminhamento do processo a 2ª instância e o processo remetido fica vinculado ao painel da própria Vara.

No caso de Assessoria Econômica e Secretaria de Precatórios, o processo é sempre remetido à Vara de origem para que seja encaminhado pois estas unidades também são "postos avançados" dentro do sistema PJe e o sistema não permite o envio de um posto avançado para o outro. O processo é devolvido a Vara de origem para que seja encaminhado ao outro posto avançado.

PROCESSOS AGUARDANDO JULGAMENTO EM INSTÂNCIA SUPERIOR NO PAINEL DO JAE: 9 processos

E) PROCESSOS DO INSS:

Total de processos no Juízo Auxiliar em Execução em 13/07/2023 = 203 processos sendo 201 certidões de habilitações de crédito e 2 pilotos.

F) PROCESSOS TEMPORARIAMENTE EM CARGA COM O JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO:

No painel do Juízo Auxiliar em Execução, em 26.10.2022, identificamos 1.043 processos, excetuando-se os processos da VASP, conforme contagem manual realizada e discriminada abaixo:

PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA	NOME EMPRESA	NÚMERO DE PROCESSOS
0001089-65.2022.2.00.0502	INSS (VARA 51) e INSS (VARA 70)	203
0001091-35.2022.2.00.0502	PREFEITURA MAUÁ X SIND. SERVIDORES DE MAUÁ	48
+00956-23.2022.2.00.0502	ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA	3
0000950-16.2022.2.00.0502	AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA	54
0001043-76.2022.2.00.0502	GAFISA	11
0000960-60.2022.2.00.0502	OGMO	1
0000083-57.2021.2.00.0502	SANTOS FUTEBOL CLUBE	1
0000430-90.2021.2.00.0502	SPORT CLUB CORINTHIANS	1
0000661-20.2021.2.00.0502	TRANSLITORAL	17
0000961-45.2022.2.00.0502	VIP TRANSPORTES	2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

0000259-02.2022.2.00.0502	FUNDAÇÃO DO ABC – COSAM	15
0001105-19.2022.2.00.0502	IND. REUNIDAS SÃO JORGE/ALVEZ AZEVEDO	8
0001296-64.2022.2.00.0502	GRUPO ABRIL	8
0001106-04.2022.2.00.0502	COBRASMA	0
0000964-97.2022.2.00.0502	DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA	3
0001098-27.2022.2.00.0502	EDEM	92
0001107-86.2022.2.00.0502	EMTEL VIGIL. E SEGUR.	3
0001155-45.2022.2.00.0502	GRUPO AURICCHIO e INTERCAMBIO DE METAIS	1
0001099-12.2022.2.00.0502	GUTMANN S/A	1
0001092-20.2022.2.00.0502	HARMONIA PRÓ-SAÚDE	10
0001094-87.2022.2.00.0502	INDÚSTRIAS MATARAZZO	22
0001009-04.2022.2.00.0502	IPCE – FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA	6
0001108-71.2022.2.00.0502	ITAFARMA LABORATÓRIO	0
0000474-12.2021.2.00.0502	JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO	2
0001101-79.2022.2.00.0502	MESAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	2
0001058-45.2022.2.00.0502	PIRES SERV.DE SEGURANÇA	16
0001095-72.2022.2.00.0502	SETA	2
0001157-15.2022.2.00.0502	TAB TÊXTIL ABRAM BLAJ LTDA E OUTROS	1
0001102-64.2022.2.00.0502	TRANSBRASIL S/A Linhas Aéreas	3
0000941-54.2022.2.00.0502	UNIFIEO	15
0001104-34.2022.2.00.0502	VIAÇÃO SUZANO LTDA.	202
0001103-49.2022.2.00.0502	SÃO JUDAS	8
	OUTROS (processos relacionados a pedidos de providências com determinação de arquivamento)	1
	TOTAL	1043

G) OUTROS:

3) INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS ENVOLVENDO A MASSA FALIDA DA VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A – VASP:

Com o procedimento de habilitação dos créditos dos processos trabalhistas individuais nos autos do processo piloto da ação civil pública no 507/2005 (14a VT/SP), apuramos o débito total de R\$2.187.330.542,10 (dois bilhões, cento e oitenta e sete milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

quarenta e dois reais e dez centavos), atualizados até 01/04/2015, referente aos processos habilitados até 28/03/2016.

Até a presente data, realizamos o pagamento do valor de R\$406.581.530,73 (quatrocentos e seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e três centavos); de modo que o saldo remanescente é de R\$1.780.749.011,37 (um bilhão, setecentos e oitenta milhões, setecentos e quarenta e nove mil, onze reais e trinta e sete centavos).

Tendo em vista a existência de créditos nos autos da Ação Civil Pública no 507/2005 (14a VT/SP), iniciou-se em Dezembro de 2016 a quarta fase de pagamentos, referente ao 2o rateio/2a parcela de pagamentos dos processos de SP – TRT 2a Região, para distribuição do valor total de R\$38.859.831,13 (trinta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos) para 5.222 processos habilitados. Todavia, em 06 de Fevereiro de 2017 este Juízo foi cientificado acerca da decisão liminar proferida no Conflito de Competência no 144.088, suspendendo a expedição de alvarás e o levantamento de qualquer valor decorrente de venda do patrimônio da suscitante/executada Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., até o julgamento final. Dentre os 5.222 processos habilitados nesta fase para recebimento de valores foram expedidos 2.089 alvarás entre de 07 de Dezembro de 2016 até 06 de Fevereiro de 2017. Por decisão proferida em 20 de fevereiro de 2018 o conflito de competência no 144.088 foi conhecido para declarar competente o Juízo de Direito da 1a Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP para decidir sobre o destino dos valores arrecadados com a venda da Fazenda Santa Luzia nos autos da ação civil Pública (proc. No 507/2005 - 14a VT/SP), até julgamento final e definitivo do incidente processual ajuizado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo visando a extensão dos efeitos da falência da VASP para as demais empresas do Grupo Canhedo Azevedo.

Por fim, informo que foram procedidas diversas medidas nos autos do processo piloto da ação civil pública no 507/2005 (14a VT/SP), com o fim de localizar outros bens para efetivar a execução, quais sejam: pesquisas por meio dos convênios (Bacen, Arisp, Simba e outros); declaração de grupo econômico e inclusão de pessoas físicas e jurídicas no polo passivo; penhora de bens móveis e imóveis dos executados; entre outras. Foi deferida a inclusão da Fazenda Pública do Estado de São Paulo no polo passivo, com extensão dos efeitos para todos os processos individuais habilitados, e instauração de incidente de descon sideração de personalidade jurídica em 08/01/2018. O incidente foi julgado procedente e a Fazenda Pública do Estado de São Paulo interpôs Agravo de Petição em 15.08.2020, autuado sob no 1000976-34.2021.5.02.0014 (antigo 0000005-71.2018.5.02.0014). Por v. Acórdão proferido em 14/02/2023 foi negado provimento ao recurso da agravante, ficando mantida a decisão de inclusão da Fazenda Pública do Estado de São Paulo no polo passivo. A agravante interpôs Recurso de Revista, ao qual foi negado seguimento. O processo aguarda o processamento do Agravo de Instrumento interposto em 17/07/2023 pela Agravante. Em 19/08/2021 foi deferida a penhora sobre eventuais créditos da executada VASP, limitado ao valor total da execução coletiva, nos autos da Ação de Superveniência Tarifária – ARE 1265503, processo n. 0099337-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

31.1999.4.01.0000, em trâmite no C. STF, tendo sido expedido ofício à Suprema Corte em 24/08/2021 para cumprimento da ordem. Em 02/09/2021 a Massa Falida da VASP interpôs Agravo de Petição, contra a referida decisão, autuado em apartado (proc. No 1001091-04.2021.5.02.0031), ao qual foi dado provimento para o fim de reconhecer a incompetência da Justiça Trabalhista, conforme v. Acórdão proferido em 15/02/2022. Foram interpostos recursos de revista pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas, Sindicato dos Aeroviários no estado de São Paulo e pelo MPT, aos quais foi negado seguimento. Os agravados interpuseram AIRR e por decisão proferida em 28/06/2023 pelo C. TST, foi negado provimento aos agravos de instrumento.

4) PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA EM TRÂMITE PERANTE O JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO (com a indicação do número exato de processos envolvidos e os respectivos processos pilotos):

EXECUÇÕES COLETIVAS:

**4.1 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001089-65.2022.2.00.0502
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – CNPJ 29.979.036/0001-40**

Processos atualmente neste Juízo: 203
Solicitado por: MM.Juízos da 70° e 51° Varas do Trabalho de São Paulo

Pedido de providências solicitado pelos MM.Juízos da 70° e 51° Varas do Trabalho de São Paulo onde restou determinado que execuções autônomas vinculadas aos processos coletivos 0312700-16.1995.5.02.0070 e 0157100-69.1989.5.02.0051 tramitem perante o Juízo Auxiliar em Execução, formalizada no Pedido de Providências 0001089-65.2022.2.00.0502 (antigas numerações 0009300-24.2011.5.02.0000 e 0004703-75.2012.5.02.0000).

Atualmente, encontram-se neste Juízo Auxiliar em Execução aproximadamente 203 reclamações plúrimas de habilitação nas referidas ações coletivas, sempre limitadas a 10 autores cada uma, visando à liquidação e execução de créditos decorrentes das sentenças proferidas nas referidas demandas. Neste sentido, não se consideram neste cômputo dezenas de processos cujos autos estão em trâmite noutras instâncias ou setores deste E. TRT (como a Coordenadoria de Cálculos e a Secretaria de Precatórios).

Com relação às habilitações que foram distribuídas a mais tempo, notadamente entre os anos de 2011 e 2017, tem-se que uma parte delas se trata de execuções contra os próprios habilitantes, decorrentes de condenações em litigância de má-fé, em razão de litispendência ou coisa julgada, pendendo em alguns casos o julgamento de recursos ordinários em ações rescisórias, junto ao C. TST, nas quais os autores objetivam a desconstituição das condenações.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Outra parte destas habilitações retornaram das instâncias superiores (ou estão em vias de retornar), em razão da apreciação de recursos que tinham por objeto a definição dos índices de correção monetária a serem aplicados. Consequentemente, com o trânsito em julgado, estas ações passaram (ou passarão) à adequação de cálculos para posterior expedição de ofícios RPV e precatório.

Observou-se ainda que, nos anos de 2019 e 2020, houve a distribuição de aproximadamente 70 novas ações plúrimas relacionadas à Ação Coletiva 0157100-69.1989.5.02.0051, sendo que parte delas, após processados e apreciados os recursos, retornaram a este Juízo Auxiliar em Execução para novo julgamento, em razão do afastamento da prescrição da pretensão executiva pelas Instâncias Superiores, anteriormente declarada por este Juízo.

Esclareça-se que grande parte destes processos que retornaram, encontram-se em fase para apresentação de documentos (especialmente contracheques dos habilitantes) e manifestação sobre alegações, para que então sejam proferidas as sentenças de liquidação.

Já no decorrer do ano de 2020, com a conversão dos autos físicos em digitais da quase totalidade dos processos de habilitação, e à medida que se era dado andamento a eles, foram expedidos alvarás a centenas de habilitantes, sendo certo que, entre maio de 2021 e abril de 2023, foram pagos a título de créditos trabalhistas e honorários mais de R\$ 8.700.000,00, por intermédio deste Juízo Auxiliar em Execução.

Constam ainda ao menos dois processos de habilitação distribuídos a varas diversas, no ano de 2022, as quais encaminharam a este Juízo Auxiliar, em razão de suas vinculações à Ação Coletiva 0157100-69.1989.5.02.0051, não havendo até o momento notícia de outras habilitações. (atualizado em 23/06/2023)

**4.2 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001091-35.2022.2.00.0502
PREFEITURA MAUÁ X SIND. SERVIDORES DE MAUÁ – CNPJ 46.522.959/0001-98**

Processos atualmente neste Juízo: 48
Solicitado por: MM.Juízo da 2º Vara do Trabalho de Mauá

Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 2º Vara do Trabalho de Mauá onde restou determinado que execuções autônomas vinculadas ao processo 0017500-05.1991.5.02.0361 tramitem perante o Juízo Auxiliar em Execução.

Atualmente, encontram-se neste Juízo Auxiliar em Execução aproximadamente 48 reclamações plúrimas de habilitação nas referidas ações coletivas, sempre limitadas a 10 autores cada uma, visando à liquidação e execução de créditos decorrentes da sentença proferida na referida demanda. Neste sentido, não se consideram neste cômputo dezenas de processos cujos autos estão em trâmite noutras instâncias ou setores deste E. TRT (como a Coordenadoria de Cálculos e a Secretaria de Precatórios).

PLANOS PRÉVIOS DE LIQUIDAÇÃO DE EXECUÇÕES - PPLE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

**4.3 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000956-23.2022.2.00.0502 - PPLE
ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTOS – CNPJ 61.957.981/0001-54**

* PROCESSO PILOTO 0095700-73.2002.5.02.0059

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 305
Solicitado pela própria empresa
Portaria de suspensão: Portaria CR nº 10/2022. Incluído somente execuções com cálculos até 28/04/2022
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 179
Valor Pago Até o Momento: R\$ 6.748.003,91
Passivo atualizado: R\$130.046.609,97

Pedido de Providências nº 1005946-56.2020.5.02.0000 inicialmente instaurado, por determinação da Corregedoria Regional, na modalidade Regime Especial de Execução Forçada e convertido em Plano Prévio de Liquidação de Execuções, autuado sob nº 0000956-23.2022.2.00.0502 (antiga numeração 1000064-79.2021.5.02.0000), considerando a apresentação do plano de pagamento pela própria Portuguesa. A requerente apontou inicialmente a existência de 271 processos e passivo consolidado na ordem de 170 milhões. Conforme plano de pagamento aprovado, o parcelamento da dívida trabalhista será pago mediante depósito de 30% da receita das atividades da Associação Portuguesa de Desportos ou, no mínimo, o valor mensal de R\$ 250.000,00, tendo como garantia o Estádio de Canindé, avaliado em R\$ 123.500.000,00. Em observância à orientação da Corregedoria Regional no tocante à preferência aos processos relativos a idosos, menores e portadores de doenças graves, bem como a liquidação antecipada dos processos de valor inferior à R\$ 150.000,00, até o presente foram homologados 180 acordos judiciais resultando na liberação no importe de R\$ 6.748.003,91. A Portuguesa apresentou pedido de inclusão de novas execuções, indicando a existência de 179 execuções remanescentes e passivo trabalhista consolidado em R\$130.046.609,97, e a readequação do plano de pagamento está em análise. (resumo atualizado em 12/07/2023).

**4.4 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000956-23.2022.2.00.0502 - PPLE
AZEVEDO E TRAVASSOS ENGENHARIA – CNPJ 57.259.392/0001-25 E
OUTRAS**

* PROCESSO PILOTO 1000597-33.2018.5.02.0068

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 457
Solicitado pela própria empresa
Portaria de suspensão: Portaria CR nº 17/2020. Incluído somente execuções com cálculos até



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

06/08//2020 e incluiu mais um processo na listagem
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: Em fase de pagamento de processos da listagem ordinária/ Depósitos mensais efetuados pela Executada
Valor Pago Até o Momento: R\$ 23.468.582,82
Passivo atualizado: R\$ 49.334.008,44

Pedido de Providências solicitado pela empresa apontando a existência de mais de 500 processos e passivo em R\$ 52.947.845,00. Como forma de pagamento, propuseram o parcelamento da dívida em 36 meses, sendo “5% do saldo total nas primeiras 12 parcelas, 10% do saldo total nas parcelas 13 a 24 e 20% do saldo total nas parcelas 25 a 35, sendo certo que todo o saldo remanescente será liquidado pelas requerentes na 36a parcela” e como garantia indicaram bem imóvel avaliado em R\$ 78.000.000,00. Intimados a readequar o plano, propuseram o envio imediato do bem indicado como garantia a hasta pública. Acolhido o plano foi determinado o envio do imóvel de matrícula nº 178.784 à Hasta Pública por duas vezes e para alienação particular, todas restaram negativas. Em janeiro de 2021, com o pagamento da 5a parcela, foi definido o critério para início dos pagamentos, começando pelos mais antigos e com prioridade de tramitação, limitado a 150 salários-mínimos. A executada realizou depósito adicional de aproximadamente 4 milhões em agosto de 2021 que foi utilizado para quitação de 191 processos que não ultrapassaram R\$ 37.000,00. Iniciados os pagamentos da listagem ordinária e já chamados os 141 primeiros para pagamento. Novo leilão realizado em 07/2022 restou negativo. Imóvel foi levado à alienação particular com apresentação de propostas entre 24/10/2022 e 23/11/2022. Existiu apenas um interessado, mas não representado por leiloeiro e queria fazer estudo do imóvel (que termina em 01/2023) condicionada à proposta. A quantia depositada até a presente data foi de aproximadamente R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) que estão sendo utilizados para pagamento integral ou parcial (150 salários-mínimos) dos processos envolvidos. A Azevedo e Travassos solicitou prorrogação do plano de pagamento por mais 36 meses, mas começou a questionar algumas atualizações bem como entrar com recursos, o que fez com que este juízo opinasse pela conversão em REEF. Paralelamente a Executada peticionou solicitando reconsideração da decisão e renunciando aos recursos, o que está sendo analisado. (resumo atualizado em 10/07/2023).

**4.5 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001043-76.2022.2.00.0502 - PPLE
GAFISA S/A – CNPJ 01.545.826/0001-07**

* PROCESSO PILOTO 1001366–34.2017.5.02.0017

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 65
Solicitado pela própria empresa
Portaria de suspensão: nº 23/2020
Situação: Em pagamento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Processos Pendentes de Pagamento: 27, dos quais 5 estão em vias de pagamento
Valor Pago Até o Momento aos reclamantes: R\$ 19.076.078,47
Passivo atualizado: R\$ 5.606.125,99

Pedido de Providências solicitado pela GAFISA S/A objetivando, inicialmente, a reunião de 64 processos. Passivo de R\$ 19.075.139,54. O plano de pagamento foi aprovado em 36 parcelas mensais e sucessivas. O plano foi estruturado observando a ordem de tramitação prioritária estabelecida no artigo 1048 da CLT e artigo 100, § 2o da Constituição Federal e Resolução no 303/2019 e teto de transferência para cada processo individual de até 150 salários-mínimos. Com o término do pagamento do último processo da lista, a retomada do pagamento do saldo remanescente de cada processo.

Houve o pagamento do processo de nº 64 da Portaria até o teto de 150 salários-mínimos. Após, iniciaram-se os pagamentos pelo saldo remanescente. Primeiro, os prioritários. Após, os processos em ordem cronológica.

Desde setembro de 2022, a executada postula pelo reajuste, alegando conturbado cenário financeiro, postulações que foram deferidas pelo Juízo, o qual fundamentou que não prejudicaria o fluxo de pagamentos. Houve, inclusive, o reajuste das parcelas de julho, agosto, setembro e outubro de 2023 para R\$ 500.000,00.

Em junho de 2023, a executada peticionou no processo piloto, requerendo a extensão do plano para 72 meses no lugar dos 36 originários, a inclusão de 16 novos processos, os quais totalizam R\$ 10.493.623,70. O JAE emitiu opinativo favorável, o qual foi enviado à Corregedoria. (Atualizado em 11/07/2023)

**4.6 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001105-19.2022.2.00.0502 - PEPT
IND. REUNIDAS SÃO JORGE – CNPJ 61.417.077/0001-56 E OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 03226-00-21.1996.5.02.0027

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 136
Solicitado pela própria empresa
Portaria de suspensão: CR nº 3/2022
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 120
Valor Pago Até o Momento: R\$ 481.646,05
Passivo atualizado: R\$ 23.006.990,68

Pedido de Providências solicitado pelo MM. Juízo da 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a reunião das execuções, tendo em vista a existência de penhora de bens imóveis passíveis de quitação das execuções. Débito parcial apurado R\$ 10.360.166,58. Houve arrematação de imóvel da executada por R\$ 4.025.000,00, no antigo processo piloto nº 0265900-87.1996.5.02.0071.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Foram realizadas pesquisas patrimoniais, tendo sido declarados indisponíveis diversos bens imóveis, os quais foram penhorados e avaliados. Há um passivo apurado em R\$ 23.006.990,68, atualizado até 09.12.2021.

Foi aprovado plano de pagamento apresentado pelas executadas, PLANO ESPECIAL DE PAGAMENTO TRABALHISTA - PEPT. O parcelamento dar-se-á em 36 meses, sendo que nos primeiros 12 meses serão utilizados o crédito depositado em Juízo, e nos 24 meses subsequentes as executadas depositarão o saldo remanescente e atualizado. Os bens penhorados nos autos servirão de garantia da execução e liberados ao final de todos os pagamentos. Foi publicada Portaria CR no 3/2022 que determinou a suspensão das execuções. A atualização dos cálculos foi finalizada e iniciados os pagamentos pelos processos de menor valor, utilizando-se o numerário existente na conta judicial do antigo processo piloto nº 0265900-87.1996.5.02.0071.

As executadas foram intimadas para apresentarem a readequação do Plano de Pagamento para quitação do restante dos processos habilitados que não forem pagos com o numerário disponível na conta judicial do processo nº 0265900-87.1996.5.02.0071. (resumo atualizado em 12/07/2023).

**4.7 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000960-60.2022.2.00.0502 - PJeCor - PPLE
OGMO – ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO PORTO ORGANIZADO DE
SANTOS - CNPJ 00.945.425.0001-73**

* PROCESSO PILOTO 0002047-15.2014.5.02.0441

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 714 (junho/23)
Solicitado pela própria empresa
Portaria de suspensão: CR nº 20/2020
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 20 (junho/23)
Valor Pago Até o Momento: R\$ 21.670.998,75 (acordos) e R\$ 133.837.811,25 (listagem geral) - atualizados até 11/07/23
Passivo atualizado: R\$ 5.967.907,00 (11/07/23)

Trata-se de pedido de providências instaurado em 2010 para a reunião das execuções que tramitam contra o OGMO/Santos. Após análise de pedido de readequação do plano proposto pela empresa, em 22/05/2020, foi proferida decisão pela D. Corregedoria deste E. Tribunal determinando que após o mês de junho de 2020, o OGMO/Santos passaria a depositar mensalmente na conta judicial do Pedido de Providências o valor de R\$1.200.000,00, sendo que R\$ 517.023,17 destinar-se-ia à realização de acordos e o restante, no valor de R\$ 682.976,83, continuaria sendo empenhado para os pagamentos dos reclamantes desinteressados na realização de conciliação. Destaca-se que após a edição da nova Portaria de suspensão (CR nº 20/2020), alterou-se o critério de inclusão dos processos no plano de pagamento. Assim sendo, permitiu-se a inclusão, no plano de pagamentos, de todos os processos com sentença proferida e em fase de execução até a data de 11/12/2023, conforme despacho id 061bea6, proferido no pedido de providências n. 1001593-70.2020.5.02.0000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

(juntado no piloto conforme doc. id 8d52a5d). Para prosseguimento da execução, mensalmente, o OGMO/Santos junta no processo piloto a listagem de pagamentos referente ao mês corrente, com os respectivos valores devidos a cada processo. Além disso, os valores mensais depositados pela executada, destinados ao pagamento das execuções do mês corrente, são transferidos para as Varas de origem, a fim de quitar os processos que estão relacionados na ordem cronológica de pagamentos. Com relação aos acordos, após apresentação e aprovação de novo pedido de readequação (decisão id 1a2efeb exarada no pedido de providências n. 1001593-70.2020.5.02.0000, em 16.11.2020), permitiu-se que o OGMO/Santos, independentemente da listagem geral das execuções, pudesse entabuar acordos livremente com os reclamantes, inclusive usando a estrutura do CEJUSC. Outrossim, através de nova decisão proferida pela D. Corregedoria Regional, em 11.10.2021 (id ddfb057 do pedido de providências n. 1001593-70.2020.5.02.0000), definiu-se que o OGMO/Santos passaria a realizar, diretamente, os pagamentos dos acordos entabulados entre as partes, devendo apenas comprovar junto ao JAE os pagamentos realizados no mês corrente. Ademais, após mais uma decisão proferida pela D. Corregedoria Regional do Trabalho da 2ª Região, referente ao índice de atualização de cálculos dos processos individuais inseridos no plano de execuções (id 170cc12 do pedido de providências n. 1001593-70.2020.5.02.0000, juntado no piloto através do id aafd37f, em 16.05.22), deliberou-se que a referida correção de valores obedeceria os critérios estabelecidos pela ADC 58 (STF), ou seja, passaria a ser utilizado o índice do IPCA-E, na fase pré judicial, e da SELIC, a partir da citação. Sendo assim, após esta determinação, o OGMO poderá pagar, em um primeiro momento, apenas o montante incontroverso, restando às Varas de origem decidir a respeito dos valores controvertidos. Ainda, após nova análise a ser realizada pelas Varas de origem, havendo algum saldo remanescente a ser pago, o OGMO deverá incluir novamente o processo na listagem geral, a fim de quitar o valor restante. Por fim, enfatiza-se que o plano encerrar-se-á em dezembro/23, uma vez que a readequação do plano de execuções, no ano de 2020, estendeu a reunião das execuções pelo prazo de 3 anos. (resumo atualizado em 11/07/2023).

**4.8 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000083-57.2021.2.00.0502 - PPLE
SANTOS FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 58.196.684/0001-29**

* PROCESSO PILOTO 0001089-89.2015.5.02.0442

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 11
Solicitado pela própria empresa
Portaria de suspensão: CR nº 03/2023
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 05
Valor Pago Até o Momento: R\$ 5.903.147,76 (11.07.23)
Passivo atualizado: R\$ 5.804.088,93 (sem correção, em 11.07.23)

Trata-se de pedido de providências instaurado no ano de 2021, a pedido do Santos Futebol Clube.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Após aprovação do plano pela Corregedoria Regional, instauraram-se as portarias CR nº 03/2021, CR nº 04/2021, portaria CR nº 10/2021 e, por último a portaria CR nº 03/2023 suspendendo temporariamente as execuções em face dos processos supracitados. Estima-se que o valor da dívida atinja o montante de R\$ 5.340.333,92 (em 12.06.23). Com a finalidade de quitar o passivo, o SFC começou a depositar no início do plano o valor mensal de R\$ 195.420,00, iniciando-se no mês de maio/2021 até o período de abril/2024 (36 meses). Entretanto, devido às novas deliberações, de janeiro/2022 até junho/2022 o clube depositou mensalmente o valor de R\$ 250.000,00. Após isto, a partir do mês de julho/2022, o time teria a obrigação de depositar o valor de R\$ 338.000,00 mensais, até o final do plano de execuções (abril/2024), mas com a nova determinação exarada através do despacho Id cae0deb (22.08.22), restou determinado que o clube passaria a depositar mensalmente, até o final do plano, o valor de R\$ 330.000,00. Cabe ressaltar que foi entabulado acordo entre as partes dos processos nº 1001202-75.2019.5.02.0445, nº 1000146-36.2021.5.02.0445 e nº 1000142-96.2021.5.02.0445. Ademais, após despacho id 2580353 proferido no Pedido de Providências, em 14.03.23, deferiu-se a inclusão dos processos nº 1000445-87.2019.5.02.0443 e nº 1000226-77.2019.5.02.0442 no plano de execuções, restando determinado a quitação imediata dos processos em comento. Posto isto, ao final do plano (abril de 2024), caso a monta total depositada pelo Time seja insuficiente, a reclamada deverá realizar o pagamento do saldo total remanescente no prazo de 30 dias, sob pena de execução. Destaca-se que o executado deu como garantia ao plano de pagamento o Centro de Treinamento Meninos da Vila (matrícula 49.613 do 1o CRI de Santos), sendo que o respectivo bem foi avaliado em nov/2014 no valor de R\$ 25.000.000,00. (resumo atualizado em 11.07.23).

**4.9 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000430-90.2021.2.00.0502 - PPLE
SPORT CLUB CORINTHIANS CNPJ: 61.902.722/0001-26**

* PROCESSO PILOTO 1000112-86.2016.5.02.0073

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 08
Solicitado pela própria empresa
Portaria de suspensão: CR nº 11/2021 e CR nº 04/2022
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 02
Valor Pago Até o Momento: R\$ 1.110.136,78 (em 11.07.23)
Passivo atualizado: R\$ 3.211.695,39 (sem correção, em 11.07.23)

Trata-se de pedido de providências instaurado em 23 de setembro de 2021, a pedido do Sport Club Corinthians Paulista.

Após aprovação do plano pela Corregedoria Regional, instaurou-se a portaria CR no 11/2021, alterada pela portaria CR no 04/2022, suspendendo temporariamente as execuções em face dos processos supracitados. Estima-se que, em junho/2023, o valor da dívida atinja o montante de R\$ 3.413.516,49 (sem correção). Com a finalidade de quitar o passivo, o Sport Club Corinthians



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Paulista iniciou, em outubro de 2021, os pagamentos mensais depositando mensalmente a quantia de R\$ 51.000,00. Entretanto, após o despacho id 1109458 proferido no Pedido de Providências n. 0000430-90.2021.2.00.0502, determinou-se a correção dos depósitos mensais a partir de janeiro de 2022, devendo ser finalizado em dezembro de 2027, para cumprir o prazo já estabelecido de 72 meses do plano de execuções. Sendo assim, o Clube deverá realizar os pagamentos da seguinte forma:

Janeiro 2022 a Deze2.453.282,10mbro 2022- Pagamento de R\$ 120.000,00 mensal;

Janeiro 2023 a Dezembro 2023- Pagamento de R\$ 110.000,00 mensal;

Janeiro 2024 a Dezembro 2024- Pagamento de R\$ 100.000,00 mensal;

Janeiro 2025 a Dezembro 2027- Pagamento de R\$ 77.229,70 mensal.

Entretanto, até o presente momento, o clube continua efetuando o pagamento mensal no valor de R\$120.000,00. Ademais, como critério de pagamento, determinou-se que primeiramente sejam quitados os processos de menor valor até alcançar as reclamações trabalhistas de maior valor. Destaca-se que o executado deu como garantia o contrato de patrocínio com a empresa Galera Gaming Jogos Eletrônicos Eireli (CNPJ/MF no 31.853.299/0001-50), celebrado em 29 de maio de 2020, no valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) ao ano, com vigência de cinco anos, o qual foi aditado em 18 de março de 2021. Ainda, como reforço da garantia, determinou-se à penhora dos imóveis que compõem o “Parque São Jorge”, avaliados em R\$ 568.000.000,00. (resumo atualizado em 11.07.23).

4.10 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000661-20.2021.2.00.502

TRANSLITORAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA – CNPJ 46.481.529/0001-

75 e outros

* PROCESSO PILOTO 1000001-55.2020.5.02.0302

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 87
Solicitado por: própria empresa
Portaria de suspensão: CR nº 01/2022
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 74
Valor pago até o momento: R\$186.855,72
Passivo atualizado: R\$ 2.453.282,10

Apresentaram um plano prévio de pagamento (Plano Especial de Pagamento) em 36 parcelas, totalizando R\$ 3.352,742,63, nos seguintes termos:

1ª a 6ª – R\$ 35.000,00

7ª a 12ª – R\$ 45.000,00

13ª a 18ª – R\$ 70.000,00

19ª a 24ª – R\$ 90.000,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

25ª a 30ª – R\$ 125.000,00

31ª a 36ª – R\$ 155.000,00

As executadas oferecem para alienação, ainda, 46 veículos, que, somados os valores de comercialização, perfazem o montante de R\$ 3.447.000,00; oferecem como garantia 01 imóvel (localizado na Rua Guarany, 820, Parque São Vicente/SP - avaliado por particular em R\$2.271.791,72) e outros 03 veículos, cujo valor de mercado é de R\$ 180.000,00 e a tabela fipe é de R\$ 158.734,00, cada. Sete veículos já foram vendidos em hasta. Atualmente estamos aguardando a avaliação do último veículo para enviar os remanescentes para hasta e a avaliação por Oficial de Justiça do Imóvel. A empresa já depositou 8 parcelas do plano e houve duas transferências de valores ao processo, sendo uma de um processo avulso e outro das vendas em hasta. Já foram chamados 35 processos de menores valores para pagamento. Alguns já estavam quitados e foram excluídos do plano. Os que têm crédito e ausência de pendência já estão em fase de pagamento. O próximo depósito da reclamada deverá ser em 07/2023. (resumo atualizado em 23/06/2023)

**4.11 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000961-45.2022.2.00.0502 - PPLE
VIP TRANSPORTES – CNPJ 08.107.792/0001-00**

* PROCESSO PILOTO 0002222-66.2010.5.02.0047

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 373
Solicitado por: VIP – Viação Itaim Paulista
Portaria de suspensão: CR nº 08/2020, alterada pela Portaria CR nº 10/2020
Situação: em Pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 96
Valor pago até o momento: R\$64.955.399,42
Passivo atualizado: a apurar se existe saldo remanescente, após o pagamento dos processos indicados

Pedido de Providências solicitado pelas empresas envolvidas. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram um bem imóvel, depósito de trinta e quatro parcelas mensais que variaram de R\$500.000,00 a R\$3.020.000,00, finalizadas em maio de 2023. A executada quitou seu passivo todo e atualmente estamos pagando os processos distribuídos até final de 2015. Há depositado no processo R\$7.342.191,97 - 23/06/2023.

**4.12 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000259-02.2022.2.00.0502 - PEPT
FUNDAÇÃO DO ABC - COMPLEXO MAUÁ - COSAM - CNPJ: 57.571.275/0013-36**

* PROCESSO PILOTO 1000920-95.2019.5.02.0361

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 79



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Solicitado por: Fundação do ABC - COSAM
Portaria de suspensão: CR nº14/2022
Número de Processos: 79
Dívida apurada: R\$ 4.157.896,37
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 67
Valor pago até o momento: R\$ 587.130,18
Valor disponível em conta: R\$ 914.333,12

Pedido de Providências solicitado pela empresa. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram seguro-garantia e pagamento em 36 parcelas mensais de R\$ 150.146,33, sendo pagas 10 parcelas até o momento. Os pagamentos dos processos indicados na Portaria CR nº 14/2022 estão sendo realizados conforme a disponibilidade de valores em conta e seguindo a ordem definida em decisão proferida no processo piloto nº 1000920-95.2019.5.02.0361.

**4.13 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001296-64.2022.2.00.0502 - PEPT
GRUPO ABRIL e outros - CNPJ 44.597.052/0001-62**

* PROCESSO PILOTO 1001098-11.2019.5.02.0081

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 77
Solicitado por: pela empresa
Portaria de suspensão: CR nº 06/2023
Situação: em breve começarão os pagamentos
Processos Pendentes de Pagamento: 77
Valor pago até o momento: R\$166.743,00
Passivo atualizado: R\$ 11.838.753,00

Pedido de Providências solicitado pelas empresas envolvidas. Para respaldar a liquidação das execuções, indicaram um bem imóvel avaliado por particular em R\$16.146.589,68 e depósito de 72 parcelas mensais de R\$166.743,00 até maio de 2028. Atualmente estamos aguardando deliberação no processo piloto pela Vara de Origem para que quando for remetido a este Juízo, os pagamentos comecem a ser realizados, no critério de menor para maior valor. Há depositado no processo R\$166.743,00 - 23/06/2023 (resumo atualizado em 23/06/2023)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

REGIMES ESPECIAIS DE EXECUÇÃO FORÇADA - REEF:

**4.14 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001106-04.2022.2.00.0502 - REEF
COBRASMA S/A – CNPJ – 61.080.313/0001-91**

* PROCESSO PILOTO 0104300-97.1996.5.02.0381

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 49
Solicitado por: Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Osasco
Portaria de suspensão: CR 11/2019
Situação: Aguardando realização de leilão
Dívida apurada: R\$ 8.322.966,28

Reunião de execuções na modalidade Regime Forçado formalizada no Pedido de Providências 0000462-14.2019.5.02.0000 e instrumentalizada pelo processo piloto nº 0104300-97.1996.5.02.0381 em face da empresa COBRASMA S/A, tendo sido indicado o imóvel de matrícula 118.723, do Cartório de Registro de imóveis de Osasco.

Após a realização de 02 (duas) tentativas de leilão judicial que resultaram negativas, em 21.10.2021 e 25.11.2021 (ID 6d5b7d9 e ID e1bb916), e ante o interesse de terceiros na alienação, em 22/02/2022, foi publicado o edital de alienação por iniciativa particular do imóvel, com apresentação das propostas de 31/03/2022 a 29/04/2022.

Foram apresentadas 04 (quatro) propostas, sendo homologada a proposta apresentada pela leiloeira Fabiana Cusato, tendo como proponente The Best Holding e Participações Ltda, no valor de R\$ 173.250.000,00 (cento e setenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil reais), para pagamento no prazo de 48 horas. Não honrada a proposta pela THE BEST HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA, foi declarada a nulidade da proposta e o impedimento da empresa de participar em futuras hastas públicas neste Regional, bem como, solicitado ao MPT a apuração de eventual existência de crime.

Em 08/06/2022, foi determinada nova alienação por iniciativa particular do imóvel, com apresentação das propostas de 01/08/2022 a 01/09/2022. Somente a empresa CAPRICÓRNIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou proposta, no valor de R\$ 200.500.000,00 (duzentos milhões e quinhentos mil reais), trazendo como premissa para sua validação a realização de estudo do solo, a ser efetivado em até 120 (cento e vinte) dias.

A empresa proponente, em 21/09/2022, noticiou a não superação satisfatória da condicionante, como lhe foi facultado, desistiu da aquisição do imóvel.

Encerrada a adjudicação, as empresas MAR MAR GRÁFICA (ID f1d2b25), STEEL (ID 4e2cf88), GES (ID d087ecc), SKYMARK (ID d48fa57), MECANO FABRIL (ID d1b72c9) e CBFA (ID 9bflfd4), requereram a aquisição fracionada do imóvel. O Juízo determinou, sob ID e62f533, que as requerentes aguardassem a abertura de nova alienação por iniciativa particular.

Em 08/03/2023, foi indeferida a aquisição de fração do imóvel proposta pela GES GRAFITES ESPECIAIS e SPECIAL GRAPHITE, sem anuência da executada com o desmembramento e a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

efetivação de nova penhora, ou sobre os imóveis resultantes do desmembramento ou sobre parte deles.

Contra o indeferimento houve a interposição de recurso, encaminhado para autuação e remessa à 2ª instância (ID 3daead1).

As terceiras interessadas GES – GRAFITES ESPECIAIS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE CARBONO (“GES”) e SPECIAL GRAPHITE MACHINING DO BRASIL LTDA (“SPECIAL GRAPHITE”) pactuaram com a executada COBRASMA S/A, a aquisição de parte do imóvel, com a assunção do passivo da execução reunida.

Indeferida a homologação do acordo, em virtude da imposição de a aquisição ocorrer de maneira livre e desembaraçada de ônus reais ou pessoais, encargos, dívidas, outras penhoras, despesas, custas e valores de IPTU (ID 3b84f14), as pactuantes interpuseram Agravo de Petição (ID 7c29080), não conhecido por se tratar de decisão interlocutória e sem caráter terminativo.

**4.15 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001155-45.2022.2.00.0502 - REEF
COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS AURICCHIO LTDA - CNPJ:
48.087.043/0001-82 E OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 0033100-14.2009.5.02.0045

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 197
Solicitado por: Reclamantes
Portaria de suspensão: não há
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 48 (com quitação parcial, pendente de arrecadação de valores)
Valor Pago Até o Momento: R\$ 9.413.463,28
Passivo atualizado: R\$ 16.758.309,04

Pedido de providências solicitado pelos reclamantes, tendo sido procedida inicialmente a penhora de 15 bens imóveis, no importe de R\$ 17.159.000,00. Dez imóveis foram arrematados em leilão. Total arrecadado com a venda dos imóveis: R\$ 6.882.000,00. Foram realizadas audiências para os processos cuja soma do principal e juros não ultrapassem R\$ 130.000,00 limitado o acordo a 70% do crédito líquido do reclamante, tendo sido realizados 100 acordos, no primeiro rateio.

A partir da venda de mais 3 imóveis do grupo, entre os anos de 2018 e 2021, foram arrecadados mais R\$ 2.722.785,66, possibilitando a realização de um novo rateio, com os processos que não haviam participado do primeiro, por não terem sido habilitados no prazo.

Utilizando-se dos mesmos critérios anteriores, foi possível efetivar a quitação do crédito típico trabalhista de 29 processos, em razão da anuência ao rateio. Quanto aos outros 19 processos, cujos créditos devidos superam R\$ 130.000,00, foram transferidos aos autores a quantia de R\$ 91.000,00 a 19 deles (sem implicar quitação total das dívidas).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Há 48 processos com quitação parcial, pendentes de arrecadação de novos valores para um novo rateio.

Houve a alienação judicial do imóvel m. 15.459 do CRI de Serra Negra/SP, pelo valor de R\$ 480.800,00, mediante pagamento de uma entrada de R\$ 120.200,00, em 08/02/2022, e parcelamento do saldo em 30 parcelas mensais de R\$ 12.020,00, com quitação prevista para 08/08/2024.

Houve ainda a localização de outros dois imóveis sobre os quais foi determinada penhora, porém, terceiros alegaram serem proprietários, apresentando embargos, no início de setembro/22. Houve a prolação de sentença confirmando a transferência da propriedade aos embargantes, em data anterior à reunião das execuções, cancelando-se as penhoras.

Pende, por fim, a reavaliação do imóvel m. 3.446 do CRI de Itapeverica da Serra-SP, avaliado anteriormente em R\$ 1.220.000,00. Referido imóvel, foi levado a leilão, por duas vezes, em 07/04/2022 e 20/09/2022, sem obter lance algum. (atualização, em 23/06/23)

**4.16 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000964-97.2022.2.00.0502 - REEF
DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ 13.649.4110001-54**

* PROCESSO PILOTO 1000899-44.2018.5.02.0462

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 192
Solicitado por: própria empresa posteriormente convertido em Regime de Execução Forçada
Portaria de suspensão: Portaria CR nº 01/2020 foi revogada pela Portaria CR nº 09/2020. Inclusão somente de execuções com cálculos até 15/01/2020
Situação: Pagamento de processos habilitados finalizado
Valor Arrecadado Execução: R\$ 3.484.558,75
Valor Disponível em Conta: R\$ 197.555,68

Trata-se de Plano Prévio de Liquidação de Execuções requerido pela própria empresa e convertido em Regime Especial de Execução Forçada ante o inadimplemento do Plano, com a revogação da portaria de suspensão das execuções. Até o presente foi arrecadado o importe de R\$ 3.554.655,76. O passivo trabalhista apurado pelo JAE totaliza 192 execuções no importe de R\$ 3.484.558,75. Dos 192 processos inicialmente habilitados, foram pagos 190, sendo determinada a exclusão de um processo por retorno à fase de conhecimento e de outro por se encontrar quitado. Com a finalização dos pagamentos e considerando que ainda há R\$ 197.555,68 disponível em conta, foi realizado o levantamento de processos em trâmite no TRT da 2ª Região em face da executada, sendo apurados mais de 1.500 processos. Tendo em vista o grande número de processos e o valor disponível, foi emitido opinativo pela distribuição dos valores aos processos mais antigos em trâmite e consequente arquivamento do Pedido de Providências. O opinativo foi acolhido pela Corregedoria e concedido prazo de 60 dias para finalização (resumo atualizado em 24/07/2023).

4.17 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001098-27.2022.2.00.0502 - REEF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

**EDEM S/A FUNDIÇÃO DE AÇÕES ESPECIAIS – CNPJ 57.487.159/0001-08 E
OUTRAS**

* PROCESSO PILOTO 1000714-80.2016.5.02.0363

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 97
Solicitado por: MM.Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mauá
Portaria de suspensão: Portaria CR nº 04/2019. Inclusão somente de execuções com cálculos até 04/02/2019
Situação: Pagamento parcial e Pesquisa patrimonial
Processos Pendentes de Pagamento: 97
Valor Arrecadado Execução: R\$ 6.456.050,26
Passivo atualizado: R\$ 7.643.423,21

Pedido de providências solicitado pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Mauá objetivando a reunião de 97 execuções em face do Grupo Edem, cujo passivo trabalhista consolidado corresponde ao importe de R\$8.799.391,05. Em 24/09/20 o principal imóvel de titularidade das executadas foi arrematado pelo importe de R\$5.400.000,00 e pago de forma parcelada (30 parcelas). Em 04/2022, 25% valor da arrematação e 8 das 30 parcelas disponíveis, totalizando o importe de R\$2.463.795,92, foram distribuídos às execuções individuais, mediante rateio de 33,27% de crédito trabalhista típico líquido. Na hasta realizada em 19/07/2022, dois imóveis foram arrematados pelo importe de R\$277.000,00 e R\$275.000,00. Na hasta realizada em 23/11/2022, outro imóvel foi arrematado pelo importe de R\$240.000,00. Há 6 imóveis localizados em Suzano, avaliados em R\$1.360.000,00, em face do qual foram opostos Embargos de Terceiro, todos julgados procedentes. Em 22/05/2023, as parcelas 9 a 30 da arrematação do imóvel principal foram unificadas, totalizando o importe de R\$3.400.673,89, para fins de distribuição às execuções individuais, mediante rateio de 56,50% do crédito trabalhista típico líquido. No entanto, o reclamante do piloto apresentou Agravo de Petição com efeito suspensivo, razão pela qual foi determinada a suspensão do rateio de 56,50% até ulterior decisão definitiva. Noticiada a decretação de falência de uma das executadas do grupo, a VECOM BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, foi determinada a suspensão dos atos executórios em relação à falida, bem expedição de edital para fins de habilitação dos créditos trabalhistas perante o juízo falimentar. (resumo atualizado em 12/07/2023).

**4.18 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001107-86.2022.2.00.0502 - REEF
EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA SC LTDA - CNPJ 65.037.079/0001-70 E
OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 0043600-55.2004.5.02.0065

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 893
Solicitado por: MM.Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Portaria de suspensão: não há
Situação: Em fase de Pesquisa Patrimonial/Arrecadação de Valores
Valor Arrecadado Execução: R\$ 5.772.101,95
Passivo atualizado: R\$ 45.125.678,78

Pedido de providências solicitado pelo MM.Juízo da 61a Vara do Trabalho de São Paulo visando a reunião das execuções que envolvem a empresa citada indicando imóvel penhorado no processo no 3206/1996.

O JAE solicitou o envio do processo bem como certidão de distribuição dos processos ajuizados. Foi apurado passivo de 44 milhões de reais.

O imóvel citado acima (matrícula no 3.498) foi arrematado por R\$ 720.000,00, com embargos de terceiro em 2º instância. Considerando que não houve suspensão da execução foi expedida carta de arrematação.

Realizada, ainda, a penhora no rosto dos autos de processo que tramita na 15º Vara Cível de São Paulo para reserva da importância de R\$ 50.000.000,00.

No curso da execução, determinou-se a realização pesquisas patrimoniais e de relacionamento, tendo como consequência a nomeação de novo Processo Piloto, de no 0043600-55.2004.5.02.0065, bem como a inclusão das seguintes empresas em torno das quais se concentra hoje a execução: Jacarandá Gestão de Negócios Ltda, Mangabeiras Empreendimentos e Participações Ltda, Pitangueiras Empreendimentos e Participações Ltda e TCG Tecnologia e Administração Ltda - ME .

Nessa nova fase, determinou-se a penhora de diversos bens imóveis. Houve, além do mais, penhora de aluguéis de imóvel pertencente a Mangabeiras Empreendimentos e Participações Ltda no importe de R\$ 75.000,00 por mês (variável). Quanto aos imóveis localizados na cidade de São Paulo, por decisão do E.TRT, foi concedido efeito suspensivo ao agravo das empresas Jacarandá Gestão de Negócios Ltda, Mangabeiras Empreendimentos e Participações Ltda, Pitangueiras Empreendimentos e Participações Ltda, suspendendo-se os leilões que seriam designados; Quanto aos imóveis pertencentes a TCG Tecnologia e Administração Ltda - ME e localizados na cidade de São Paulo, estes foram encaminhados para a hasta, porém o leilão teve resultado negativo. Desse modo, foi proferido novo despacho reduzindo o lance inicial e encaminhado novamente os imóveis para a hasta, contudo, novamente o leilão teve resultado negativo.

Foram expedidas, ademais, 4 Cartas Precatórias para avaliação e leilão de 10 imóveis da TCG (Números 0011317-59.2020.5.15.0031, 0011058-05.2020.5.15.0083, 0010667-79.2020.5.15.0138 e 0011159-74.2020.5.15.0040).

A Carta Precatória 0011317-59.2020.5.15.0031 foi devolvida com avaliação dos imóveis totalizando R\$ 19.014.575,00. O envio dos imóveis à hasta foi suspenso por Mandado de Segurança (ainda pendente de trânsito em julgado).

A Carta Precatória 0011159-74.2020.5.15.0040 gerou o ETCiv 1000402-52.2021.5.02.0065, julgado procedente, de modo que os bens foram liberados da constrição.

A Carta Precatória 0011058-05.2020.5.15.0083 foi cumprida e os imóveis encaminhados para a hasta. 3 dos 4 imóveis avaliados na Carta Precatória foram arrematados por R\$ 900.000,00. O outro imóvel é objeto de Embargos de Terceiro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

A Carta Precatória 0010667-79.2020.5.15.0138 foi encerrada sem que o oficial de justiça conseguisse efetuar a avaliação do imóvel. Desse modo, outra Carta Precatória foi expedida em seu lugar (ainda pendente de resolução)

Além do mais, em 01/09/22 foram arrematados 3 imóveis no valor total de R\$ 84.000,00.

Em 8/4/22 foi proferida decisão retirando a responsabilidade das executadas TCG Tecnologia e Administração Ltda – ME e Agropecuária Fazenda São Sebastião Ltda em relação aos créditos habilitados dos processos em que havia trânsito em julgado, excluindo-as da execução.

**4.19 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001092-20.2022.2.00.0502 - REEF
HARMONIA PRÓ-SAÚDE – CNPJ 44.409.100/0001-41 E OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 0001252-89.2010.5.02.0492

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 489
Solicitado por: MM.Juízos da 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Suzano
Portaria de suspensão: não há
Situação: Em fase de Pesquisa Patrimonial/Arrecadação de Valores e pagamento do valor já arrecadado
Processos Pendentes de Pagamento: 399
Valor Arrecadado Execução: R\$15.550.818,44
Passivo atualizado: R\$ 29.812.130,73

Pedido de Providências solicitado pelas Juízas da 1ª e da 2ª Vara do Trabalho de Suzano, requerendo a reunião das execuções em face das empresas do grupo também conhecido como Grupo Samcil. Apontaram a existência de imóveis penhorados e valores depositados em Juízo. O débito parcial ultrapassa o importe de R\$ 28.000.000,00 e prossegue-se com atos de constrição patrimonial. As reclamadas Prósaúde e SP empreendimentos tiveram decretada a falência e foram excluídas do polo passivo (conflito de competência no STJ no165.519). Foram inseridas outras pessoas no grupo econômico estando o processo em fase de pesquisa patrimonial das novas reclamadas. Quanto aos recursos arrecadados, um imóvel foi arrematado por R\$5.100.000,00, dois veículos foram arrematados por R\$90.900,00 e houve a transferência de diversos valores ao PP, em resposta aos ofícios e mandados de penhora no rosto dos autos expedidos, com especial destaque para a transferência originária do processo 0279500-87.2003.5.02.0021, no importe de R\$8.476.466,16 e para a transferência originária do processo 0148600-89.2000.5.15.0043, no importe de R\$485.374,76. Diante da existência de valores disponíveis no Pedido de Providência, foram publicados quatro Editais de convocação para o pagamento do crédito típico e limitado a 150 salários-mínimos de processos habilitados até o ano de 2009. Estamos iniciando a análise, atualização e pagamento da quarta lista de pagamentos. Há imóveis das novas reclamadas adicionadas ao polo passivo, porém, como há recursos pendentes, aguarda-se a resolução para prosseguir com a execução destes. (resumo atualizado em 12/07/2023).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

**4.20 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001099-12.2022.2.00.0502 - REEF
INDÚSTRIA DE GUTMANN S/A - CNPJ 61.333.589/0001-34 E OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 0056300-85.1997.5.02.0331

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 142
Solicitado por: Juízo da 2ª VT de Itapecerica da Serra/SP
Portaria de suspensão: Não há
Situação: Aguardando decisão do STJ no processo falimentar
Valor Arrecadado Execução: R\$ 2.781.265,69
Passivo atualizado: R\$ 16.256.171,06

Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 2ª VT de Itapecerica da Serra que noticiou a arrematação de 1/3 do imóvel pelo importe de R\$ 1.750.000,00 nos autos do processo 0023400-80.1996.5.02.0332. Informou ainda a existência de diversas outras execuções trabalhistas, razão pela qual requereu a unificação das execuções neste Juízo Auxiliar em Execução. Foi elaborada a planilha de débitos e apurado um passivo trabalhista de R\$ 24.577.867,84. Houve arrematação do imóvel matriculado sob o nº 80.240, no importe de R\$ 10.000.000,00, nos autos do processo piloto (563/1997, da 1ª VT de Itapecerica), por 34 reclamantes, os quais tiveram suas execuções quitadas. O Pedido de Providências passou a unificar as execuções em face das seguintes reclamadas: Indústria de Máquinas Gutmann, Gc Indústria e Comércio de Peças para Máquinas Ltda., Agilidade Serviços Administrativos Ltda., Renata Gutmann, André Gutmann, Sérgio Cruz das Neves e Arthur Manoel Gutmann. Foi determinada a indisponibilidade dos bens imóveis das executadas, via convênio CNIB, bem como a averbação das penhoras sobre os respectivos imóveis. Foi determinada a penhora e avaliação dos bens móveis da empresa, cuja avaliação foi de R\$ 691.000,00. As matrículas nº 12.241 e nº 119.280 foram reavaliadas em R\$ 1.000.000,00 e R\$ 3.840.000,00, respectivamente. O imóvel de matrícula nº 119.280 foi encaminhado à alienação por iniciativa particular, cuja decisão foi reconsiderada. Foi autorizada a venda dos bens indicados pelo Perito como sucata, a fim de cobrir despesas usuais da empresa. Foi determinada a designação de hasta da máquina SKODA e demais imóveis de matrículas 119.208 e 12.241 (parte ideal) do CRI de Itapecerica. Foi determinada penhora e avaliação dos imóveis de matrículas 7.059, do CRI de Itapecerica e matrícula 38.813, do 6º CRI/SP; avaliação da matrícula 7.059 em R\$ 3.000.000,00. A reunião de execuções está suspensa aguardando a decisão do E. STJ nos autos do processo de falência nº 0009481-76.2011.8.26.0268. (resumo atualizado em 12.07.23)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

**4.21 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001094-87.2022.2.00.0502 - REEF
INDÚSTRIAS REUNIDAS MATARAZZO S/A – CNPJ 61.596.078/0001-05 E
OUTROS**

* PROCESSOS PILOTOS 0198200-52.1997.5.02.0009 e 0189900-23.1996.5.02.0014

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 430
Solicitado por: Reclamantes
Portaria de suspensão: Não há
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 154
Valor Arrecadado Execução: R\$ 47.051.296,29
Passivo atualizado: R\$ 71.860.487,52

Reunião de execuções na modalidade Regime Forçado formalizada no Pedido de Providências 5023500-48.2011.5.02.0000 e instrumentalizado pelos processos pilotos 0189900-23.1996.5.02.0014 e 0198200-52.1997.5.02.0009 em face do grupo econômico Matarazzo, integrado pelas empresas e sócios.

Em 14/10/2022, confirmada a origem de 31 depósitos efetuados no Processo Piloto nº 0189900-23.1996.5.02.0014, no montante de R\$11.836.348,17, foi dado prosseguimento aos pagamentos na ordem cronológica estabelecida no r. despacho de fls. 482/484 do Pedido de Providências nº 5023500-48.2011.5.02.000.

Em 20/01/2023, a fim de agilizar a transferência de valores pela 2ª Vara Cível Federal, este Juízo Auxiliar em Execuções se responsabilizou pelo repasse de todos os valores recebidos e devidos em função das penhoras trabalhistas, deste Regional ou não, efetuadas na Ação de Desapropriação nº 0000216-58.1989.4.03.6100.

Em 09/03/2023, no Processo Piloto nº 0189900-23.1996.5.02.0014, foi realizado crédito proveniente da Ação de Desapropriação nº 0000216-58.1989.4.03.6100 em trâmite perante a 2ª Vara Federal, no valor de R\$ 5.772.757,45, utilizado para a quitação de aproximadamente 22 processos, estando agendado o pagamento de R\$ 1.499.312,52 e saldo de R\$ 10.393.343,77.

Quanto aos imóveis penhorados, o de matrícula nº 113.800, sempre obteve resultado negativo nos leilões a que esteve submetido, neste e em outros órgãos. Reavaliado em R\$ 141.136.118,02, a hasta pública em que fora incluído restou cancelada, ante a concessão de efeito suspensivo até o trânsito em julgado do Recurso de Revista interposto no Processo nº 0199800-43.1996.5.02.0042, encaminhado ao C. TST em 2019.

No imóvel de matrícula nº 3.467 do Cartório de Registro de Mauá, consta averbação Av. 19, tratando-se de declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, sendo encaminhado ofício à Prefeitura Municipal de Mauá, para direcionamento a este Juízo Auxiliar em Execução de eventual crédito proveniente de desapropriação.

Da manutenção da avaliação de R\$ 13.990.000,00, atribuída ao imóvel matrícula nº 3.467 do Cartório de Registro de Mauá, a executada interpôs Agravo de Petição em 25/01/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Da mesma forma, mantido o valor de reavaliação do imóvel de matrícula nº 1.441 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia, em R\$ 3.900.000,00, foi interposto Agravo de Petição pela executada.

As matrículas nº 1239 e 1240 do Cartório de Registro de Rancharia, e a matrícula nº 21.515 do 1º CRI de Ribeirão Preto, foram objeto de embargos à execução encaminhados aos Juízos deprecados para apreciação.

Constatada a existência de valor depositado pelas Indústrias Matarazzo de Papéis, no importe de R\$ 1.188.601,93 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e um reais e noventa e três centavos), no processo nº 0239100-33.1995.5.02.0014, entre Cícero Moraes Correa x Indústrias Matarazzo de Papéis S/A, cujo crédito já restou satisfeito (f. 3079), foi solicitado a MM. 14ª Vara do Trabalho de São Paulo a transferência de eventual numerário disponível.

4.22 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001009-04.2022.2.00.0502

IPCE – FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 3.763.623/0005-38 E OUTROS

* PROCESSO PILOTO 0000641-27.2015.5.02.0019

Número de execuções incluídas no pedido de providências:
Solicitado por: Juízo da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP
Portaria de suspensão: Não há
Situação: Aguardando julgamento agravos no TST e STF
Valor Arrecadado Execução: R\$ 19.056.789,82
Passivo atualizado: R\$ 21.468.723,38

Pedido de Providências solicitado pelo MM. Juízo da 19ª Vara do Trabalho de São Paulo decorrente de penhoras no rosto dos autos 0000296-61.2015.5.02.0019 (Cautelar de Arresto), no qual foram arretadas várias máquinas. Ação trabalhista nº 0000641-27.2015.5.02.0019 julgada procedente em parte na qual o MM. Juiz da 19ª VT/SP tornou indisponível o patrimônio arretado da ré até a quitação de todas as verbas trabalhistas ou demonstração de garantias de solvabilidade. O arresto foi convertido em penhora, prosseguindo-se os atos executórios nos autos nº 0000641-27.2015.5.02.0019. Também foi expedido mandado de penhora e avaliação dos bens móveis relacionados o qual já restou cumprido. Os bens foram levados à hasta pública, tendo sido arrematados apenas 6 itens, no total de R\$ 340.000,00. A empresa foi intimada para readequar plano de ação para quitação de todas as execuções, sob pena de encerramento do pedido de providências. Ante a inércia da empresa, foi determinada a expedição de mandado de reavaliação das máquinas penhoradas e os bens foram encaminhados novamente a hasta pública tendo sido designada para o dia 24.08.2017. Houve arrematação parcial dos bens, no importe de R\$ 338.750,00. A executada interpôs embargos à arrematação. A empresa Inacel, Adelvi e os sócios Ademir e Elvira foram incluídos no polo passivo da lide, tendo sido realizados os convênios BACENJUD, CNIB em face das executadas. Foram expedidos mandados de penhora de diversos imóveis, determinadas suas respectivas averbações e encaminhados os expedientes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

à hasta pública. Em 10/04/2019 foram arrematados os seguintes imóveis: matrícula 39.967, do 7º CRI/SP, no valor de R\$ 480.000,00; matrícula nº 40.435, do 6º CRI/SP, no valor de R\$ 1.700.000,00 e matrícula nº 32.556, do 7º CRI/SP, no valor de R\$ 1.135.000,00. Em 09/05/2019 foram arrematados os seguintes imóveis: matrícula nº 15.342, do 7º CRI/SP, no valor de R\$ 505.000,00; matrícula nº 45.431, do 7º CRI/SP, no valor de R\$ 160.000,00 e matrícula nº 120.066, do 6º CRI/SP, no valor de R\$ 690.000,00. Foram expedidas as cartas de arrematação e encaminhado o imóvel de Vinhedo à hasta pública (matrícula 16.864), o qual foi arrematado pelo valor de R\$ 14.000.000,00, na modalidade parcelamento, cujos pagamentos estão sendo efetuados na conta do Juízo. Não há valores incontroversos depositados na conta do Juízo, sendo que o numerário depositado até da presente data está sub judice, haja vista os recursos de Agravo de Petição nº 1000161-69.2022.5.02.0089 e o Agravo de Petição nº 1000152-52.2022.5.02.0075 estão pendentes de julgamento pelo C. TST e os Embargos de Terceiro nº 1000423-40.2019.5.02.0019 estão pendentes de julgamento pelo E. STF. Embora intimadas para apresentação de Plano de Pagamento, as executadas permaneceram inertes.

**4.23 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001108-71.2022.2.00.0502 - REEF
ITAFARMA LABORATÓRIO LTDA – CNPJ 52.208.733/0001-10 E OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 0126000-12.2006.5.02.0242

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 30
Solicitado por: 2º VT de Cotia
Portaria de suspensão: não há
Situação: pagos
Processos Pendentes de Pagamento: 0
Valor Disponível no processo: R\$ 5.530.981,86

Pedido de Providências instaurado por solicitação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cotia, com indicação de imóvel penhorado matrícula 60.208. Débito no total de R\$ 1.303.399,92. Após frustradas as tentativas de hasta pública, foi determinada a alienação por iniciativa particular, tendo sido vendido pelo valor R\$ 6.009.000,00.

Todos os 30 processos individuais que estavam no JAE foram atualizados e quitados. Há vários pedidos de penhora oriundos das Varas do Trabalho de Anápolis/GO, bem como penhoras do Cível (anterioridade de penhora na matrícula do imóvel, pensão alimentícia, honorários advocatícios...). A planilha com as penhoras no rosto já foi revista e atualizada. Na sequência, seriam remetidos valores para os processos com penhoras no rosto, mas o executado interpôs agravo de petição com efeito suspensivo, requerendo que o Tribunal estabeleça a ordem de preferência para os pagamentos. O processo piloto foi encaminhado para a Vara, requerendo sua remessa ao TRT, para julgamento do referido Agravo de Petição. Aguardando julgamento, para prosseguir com as transferências devidas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

aos credores. Há, também, pendência com relação à multa de 20% por ato atentatório à dignidade da Justiça, que ainda deve ser recolhida. (resumo atualizado em 11/07/23).

**4.24 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000474-12.2021.2.00.0502 - REEF
JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO – CNPJ 60.920.345/0001-95**

* PROCESSO PILOTO 1002247-85.2016.5.02.0036

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 141
Solicitado por: Juízo Auxiliar em Execução
Portaria de suspensão: CR 12/2021 que substituiu a portaria CR 08/2019
Situação: Finalização do primeiro rateio proposto (70% e 80%). Análise, a pedido do Jockey de inclusão de novos processos e nova proposta de rateio
Processos Pendentes de Pagamento: 0 (do primeiro rateio)
Valor Arrecadado Execução: 13.412.739,61. Atualmente há saldo de aproximadamente R\$ 2.700.000,00
Passivo atualizado: a apurar (para o segundo rateio)

Pedido de providências anterior 0000210-11.2019.5.02.0000 solicitado pelo Juízo Auxiliar em Execução em razão de valores depositados em ação de desapropriação (Processo nº 0409270-63.1996.8.26.0053). Foi solicitado ao Juízo Cível a transferência dos valores ali depositados (R\$16.000.000,00) para o Juízo Auxiliar. Em agosto de 2021 houve a transferência do valor de R\$ 12.000.000,00. Após foi publicado edital para que as varas ou interessados se habilitem no processo piloto (processos em fase de execução com cálculos homologados até 01/10/2021). O saldo da conta em 26/10/2021 era R\$ 13.412.739,61, insuficiente para quitação dos processos. Foi publicado edital para ciência das partes sobre os cálculos informados pelas Varas e posteriormente publicado, em 15/02/2022, Edital final de fixação de critério de rateio e listagem de processos habilitados. Definido que primeiramente seria fixado, para os 111 que possuíam créditos trabalhistas de até 150 salários mínimo, o critério de rateio em 80% dos créditos trabalhistas típicos do autor, descontando-se do crédito do reclamante, na mesma proporção, o imposto de renda e demais verbas a serem pagas por ele, à exceção do INSS devido pelo reclamante que será pago na integralidade, bem como pagamento proporcional dos honorários periciais e honorários advocatícios (valores atualizados para 01/02/2021). Cada autor deverá manifestar sua aceitação com os termos para dar quitação ao processo. Verbas relativas a custas, emolumentos, IR e INSS da reclamada serão quitados apenas após os pagamentos dos créditos trabalhistas típicos. Já foram chamados a este Juízo os 111 processos de até 150 salários-mínimos e apresentada proposta de rateio. Apenas 5 não aceitaram. Realizado novo Edital de rateio (em 15/09/2022), agora para os 30 processos acima de 150 salários-mínimos e os 5 que não aceitaram. A proposta atual é de 70% dos créditos trabalhistas típicos do autor, nos mesmos moldes do rateio de 80%. Desta primeira fase de rateio, dos 141 processos 121 aceitaram a proposta de rateio, 9 foram excluídos da listagem por estarem quitados, por serem Carta Precatória, ou por possuírem apenas débitos fiscais de responsabilidade da Executada, 8 não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

aceitaram a proposta de rateio e 3 foram devolvidos para a vara de origem para apreciação de impugnação, mas com a garantia do Juízo na proporção de 70%. A executada requer, em havendo saldo remanescente junto ao pedido de providências, que sejam incluídos 23 novos processos que relaciona. Este Juízo está aguardando o envio dos valores atualizados pelas varas de origem para que possa opinar sobre uma nova fase de rateio.

**4.25 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001101-79.2022.2.00.0502 - REEF
MESAM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 43.016.930/0001-46 E OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 0001414-85.2012.5.02.0081

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 124
Solicitado por: MM.Juízo da 61ª Vara do Trabalho de São Paulo
Portaria de suspensão: não há
Situação: Em fase de Pesquisa Patrimonial/Arrecadação de Valores
Valor Arrecadado Execução: R\$ 1.141.486,33
Dívida Apurada: R\$ 3.398.774,08

Pedido de providências solicitado pelo MM.Juízo da 61ª VTSP, requerendo a reunião das execuções tendo em vista a existência de penhora de um bem imóvel no valor de R\$ 1.500.000,00 que foi arrematado por R\$ 560.000,00. Após revisão detalhada do total de débitos da empresa perante este Regional, constatou-se um relevante aumento no número total das execuções em nossa relação, com débito apurado em R\$ 3.398.774,08. Por conseguinte, diante da insuficiência de valores para quitação foi aberta tentativa de alienação por iniciativa particular do imóvel de matrícula nº 207.918. Em 18/07/18 foi homologada proposta para aquisição do imóvel no valor de R\$ 330.000,00. Determinada a inclusão de ordem de indisponibilidade nos bens de todos os executados, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), novos bens imóveis foram localizados, sendo sua penhora e avaliação determinada. Após penhora e avaliação dos bens localizados, foi interposto Agravo de Petição pelos executados que se encontra pendente de julgamento em 2ª Instância. Aguardamos a conclusão do recurso para posterior tentativa de alienação em Hasta Pública. (resumo atualizado em 24/07/2023).

**4.26 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001058-45.2022.2.00.0502 - REEF
PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA -
CNPJ Nº 60.409.877/0001-62 E OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 0369500-30.2006.5.02.0086



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 2027
Solicitado por: MM. Juízo da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo
Portaria de suspensão: não há
Situação: Em pagamento
Processos Pendentes de Pagamento: 1902
Valor Arrecadado Execução: 5.490.343,16
Passivo atualizado: 105.891.162,56

Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 86ª Vara do Trabalho de São Paulo, requerendo a distribuição de valores remanescentes dos autos nºs 3695/2006 e 3895/2006 que totalizaram um montante de R\$ 5.490.343,16, em 16/09/2020, provenientes da venda de bens de sócios de empresas do Grupo. O débito parcial apurado é de R\$108.688.218,17. Considerando que o saldo existente é muito aquém do passivo trabalhista apurado, foi efetuada pesquisa patrimonial dos executados, não tendo sido obtido êxito na pesquisa.

Em 2020, foi definido como critério de rateio a ordem de antiguidade na distribuição dos processos trabalhistas em face das empresas do Grupo, assegurando-se o pagamento de até 150 salários-mínimos, por reclamante, a título de principal e juros.

Inicialmente, parte dos processos avocados não haviam sido digitalizados, e com vistas a efetivar a regularização deles, este Juízo promoveu pesquisas de endereços dos autores ou patronos nos convênios disponíveis concedendo prazo para providências.

Posteriormente, recebemos a informação de que o Tribunal voltou a proceder de ofício a digitalização dos autos, o que veio a se efetivar em meados de 2022.

Até o presente foram avocados os 125 primeiros processos (distribuídos entre 1990 e 2003), sendo que deles, 112 foram analisados, resultando no pagamento de 71 processos (considerado o limite de 150 salários mínimos), na exclusão de 36 (por ausência de créditos, quitação anterior ao rateio, ou prescrição reconhecida na Origem), na reserva de crédito a 5 processos que aguardam julgamento em outras instâncias, e no aguardo de encaminhamento dos autos eletrônicos pelas Varas de Origem de 13 processos. (resumo atualizado em 23/06/2023), sendo utilizada até o presente a quantia correspondente a R\$ 2.797.055,61, para tal finalidade.

**4.27 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001095-72.2022.2.00.0502 - REEF
SETAH PARTICIPAÇÕES S/A – CNPJ 13.735.656/0001-02 E OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 1001412-18.2017.5.02.0342

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 3.834
Solicitado por: Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Portaria de suspensão: Não há
Situação: Aguarda consulta patrimonial e solução de recursos no C. TST
Valor Arrecadado Execução: Não há valores
Passivo atualizado:

Pedido de providências solicitado pela 2ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, informando a existência de bloqueio de numerário via Bacenjud no importe de 46 milhões, além de diversos imóveis penhorados de titularidade das executadas.

Foram interpostos embargos de terceiros pelos titulares de grande parte destes bens constritos, julgados improcedentes neste Juízo, autuados em apartado como Execução Provisória em Autos Suplementares e enviados à 2ª Instância, para análise de questões acerca da responsabilidade de diversas empresas e pessoas físicas pelo passivo do grupo Seta, em virtude de constituírem um mesmo grupo econômico. Em Segunda Instância, foi declarada a inexistência de grupo econômico, determinando a exclusão dos agravantes e a consequente liberação das constrições judiciais de, aproximadamente, R\$ 55.700.000,00.

Dos 20 (vinte) agravos de petições interpostos pelos executados, 07 (sete) retornaram do TRT com provimento para exclusão dos agravantes e liberação das respectivas constrições e 13 foram enviados em grau de RR ao TST.

Foi encaminhado ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial, o ofício ID ac24eca, em 21/06/2021, solicitando a realização de pesquisa em face das pessoas físicas e jurídicas que compõem o GRUPO SETA, bem como, em 10/12/2021, foi enviada a petição ID c2051ce e anexos ao NPP para análise.

Em 15/08/2022, foi expedido ofício ao NPP requerendo informações no tocante ao andamento das pesquisas patrimoniais ou previsão da finalização do relatório, o qual esclareceu que a pesquisa patrimonial está fase de análise, haja vista o grande número de pessoas físicas e jurídicas que fazem parte do rol de investigados.

O processo aguarda o resultado das pesquisas patrimoniais em relação ao grupo e o retorno dos demais agravos

**4.28 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001157-15.2022.2.00.0502 - REEF
TAB TÊXTIL ABRAM BLAJ LTDA – CNPJ 51.556.124/0001-99 E OUTROS**

* Processo Piloto nº 0020300-70.1995.5.02.0068

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 78
Solicitado por: MM.Juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo
Portaria de suspensão: não há
Situação: Em fase de Pesquisa Patrimonial/Arrecadação de Valores
Valor Arrecadado Execução: R\$ 0
Passivo atualizado: R\$ 11.848.615,35



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Pedido de providências solicitado pelo MM.Juízo da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo tendo indicado o processo nº 0020300-70.1995.5.02.0068 como piloto.

O Juízo Auxiliar em Execução aprovou o plano, tendo realizado audiência de tentativa de conciliação em novembro de 2013, porém não houve acordo.

Houve a interposição de diversos embargos e agravos de petição. Em 03.2016 o JAE foi comunicado da concessão de liminar em Ação Rescisória em favor da empresa SUPERATIVO para suspender qualquer liberação de valores até o julgamento final da AR.

Em paralelo, este Juízo efetuou pesquisa dos demais executados, a fim de proceder com a busca de outros bens.

O Processo piloto retornou do e. TRT no início de julho/2017, tendo sido determinada a penhora de alguns imóveis. Os Embargos de Terceiros apresentados em razão das penhoras foram julgados improcedentes.

Houve penhora de um sítio em Atibaia de propriedade de Milton Schikmann e dois terrenos localizados na Barra Funda de propriedade da Ungvar Participações Ltda. em razão de fraude à execução declarada nos autos.

Quanto aos dois terrenos de propriedade da Ungvar Participações Ltda, eles estão alugados a um terceiro. Assim, determinou-se a penhora dos aluguéis nos autos (cerca de R\$ 200.000,00) e a suspensão dos procedimentos de envio dos imóveis para a Hasta, porém o tribunal em liminar de Mandado de Segurança suspendeu a ordem de penhora dos aluguéis.

Os embargos opostos por Milton Schikmann foram julgados procedentes, de modo que foi cancelada a penhora anteriormente ordenada.

Os Embargos opostos pela Ungvar Participações Ltda, 1001741-27.2018.5.02.0068 e 1000864-05.2018.5.02.0068 encontram-se pendentes de julgamento pelas instâncias superiores.

O JAE aguarda o resultado desses Embargos para continuidade da reunião. Assim, em 03/11/2021 determinou-se o sobrestamento do processo até a resolução dos processos acessórios.

Em 15/07/22 foi retirada a suspensão para a avaliação de um dos terrenos da Ungvar, tendo sido o imóvel avaliado em 03/02/2023 em R\$ 78.400.000,00.

**4.29 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001102-64.2022.2.00.0502 - REEF
TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS – CNPJ 60.872.173/0001-21 E OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 016000-49.2001.5.02.0004

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 1092
Solicitado por: MM.Juízo da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo
Portaria de suspensão: não há
Situação: Vias de arquivamento
Valor Arrecadado Execução: R\$ 65.208.978,50
Passivo atualizado: R\$ 431.156.313,88



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 42ª Vara do Trabalho de São Paulo, informando que houve pagamento nos Processos nº 567/2004 e 2073/2001 mediante penhora de dividendos, distribuídos semestralmente pela empresa BR Foods, pertencentes ao espólio de Omar Fontana. Nesse sentido, o Processo nº 0249500-25.2001.5.02.0070 foi inicialmente avocado como piloto, expedindo mandado de penhora sobre os dividendos do espólio de Omar Fontana. Considerando a existência de penhora sobre as próprias ações nos autos do Processo nº 016000-9.2001.5.02.0004, este Juízo avocou o referido feito como novo processo piloto, objetivando a alienação das ações. Em 14/12/2020, as ações da BR Foods de titularidade do espólio foram vendidas pelo importe de R\$ 62.125.659,36. No entanto, conforme decisão, transitada em julgado, proferida nos Conflitos de Competência 177.341/SP e 172.739/SP, foi declarada a competência do Juízo de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais para a prática de quaisquer atos constritivos/executórios sobre o patrimônio da empresa falida e de seus sócios ex-controladores, bem como exercer o controle sobre os bens e valores bloqueados/arrecadados no piloto. Assim sendo, foi expedido edital de habilitação dos créditos trabalhistas no juízo falimentar e determinada a transferência dos valores depositados no piloto para a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais. (resumo atualizado em 12/07/2023).

**4.30 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0000941-54.2022.2.00.0502 - REEF
UNIFIEO – FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ENSINO PARA OSASCO – CNPJ
73.063.166/0001-20 / 73.063.166/0003-92 / 73.063.166/0003-92)**

* PROCESSO PILOTO 1000094-31.2018.5.02.0385

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 416 processos
Solicitado por: Clóvis Antônio Maluf e Antônio Cláudio da Costa Machado (advogados)
Portaria de suspensão: Portaria CR nº 21/2020
Situação: envio de imóvel à Hasta Pública
Valor Arrecadado Execução: R\$ 15.928.246,57 disponíveis
Passivo atualizado: R\$ 191.252.022,55 (tributos contabilizados)

Pedido de Providências solicitado pelos advogados Clóvis Antônio Maluf e Antônio Cláudio da Costa Machado objetivando a reunião de execuções, tendo em vista a grande quantidade de processos de execução que tramitam neste regional, bem como a existência de imóveis de propriedade da Unifieo, mediante aprovação de Regime Especial de Execução Forçada (REEF).

Após o deferimento do REEF, em junho de 2022, foi publicada nova Portaria, esta ampliou o marco temporal para os processos com trânsito em julgado e cálculos homologados até junho de 2022. À época, verificou-se, por certidão emitida pelo site do TRT 2, em junho de 2022, que tramitam 491 processos em face da executada, sendo 414 daquela certidão incluídos na reunião de execuções. Foram solicitadas contas atualizadas às Varas do Trabalho em 27/06/2022, sendo estas adicionadas à planilha do JAE para averiguar o novo montante, este consolidado em meados de agosto de 2022,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

com o valor de principal com juros, até abril de 2022, de R\$ 175.308.814,87 dos 414 processos pelo novo marco temporal.

Em setembro de 2022, a Unifieo apresentou, no Pedido de Providência, plano de recuperação (PPLE), todavia, as propostas mostraram-se infrutíferas. Em 29/03/2023, a Corregedoria determinou à Fundação que a executada procedesse com as providências indicadas pelo Juízo Auxiliar em Execução, ou seja, I) a averbação da edificação do Bloco Prata; II) o desmembramento referente ao bloco prata; e III) a alienação do imóvel a ser desmembrado. Naquela ocasião, ficou decidido que, uma vez não cumpridas tais providências, seria dado seguimento ao Regime Especial de Execução Forçada, em relação à totalidade do imóvel inscrito na matrícula 23.243, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco. Deu-se o prazo de 3 meses. A Fundação propôs alteração e aditamento ao plano anteriormente apresentado, a qual não foi acolhida pela Corregedoria. Assim, tendo em vista o não cumprimento do que fora determinado, determinou-se o seguimento do REEF, com alienação da totalidade do imóvel inscrito na matrícula 23.243, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco. O processo piloto foi remetido ao setor de Hastas, em julho de 2023, para designação do leilão, cujo lance mínimo é 70 % da reavaliação de R\$ 201.602.000,00.

Em paralelo, houve publicação de edital para pagamento de processos até R\$ 150.000,00. Valor estipulado tendo compromisso da executada no pedido de providência em saldar integralmente créditos até esse montante. Originalmente, eram contemplados 184 processos pelo critério. Todavia, no curso do prazo do edital, dezesseis processos foram incluídos, quatorze por serem prioritários ou por renúncia ao excedente de R\$ 150.000,00 e dois por erro material na planilha, pois viável financeiramente. Após o decurso do edital, dezenas de reclamantes peticionaram requerendo, de igual forma, a prioridade do art. 1.048 CPC, os quais estão pendentes de conclusão, tendo em vista que o processo piloto está no setor de Hastas para confecção do edital e designação do Leilão do imóvel inscrito na matrícula 23.243, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco. O edital foi agravado de petição por alguns dos reclamantes habilitados.

Em junho de 2023, foi emitido mandado de constatação e penhora das obras de arte da executada, para posterior avaliação por perícia técnica, o qual está pendente de cumprimento.

Está pendente de julgamento definitivo o Mandado de Segurança (1006432-41.2020.5.02.0000), este que suspendeu a utilização de valores pelo JAE do produto da arrematação nos autos 0001143-74.2011.5.02.0384, por meio de liminar. (resumo atualizado em 11/07/2023).

**4.31 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001104-34.2022.2.00.0502 - REEF
VIAÇÃO SUZANO LTDA – CNPJ 57.547.671/0001-94 E OUTROS**

* PROCESSO PILOTO 0000720-50.2012.5.02.0491

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 416
Solicitado por: MM.Juízo da 1ª VT Suzano
Portaria de suspensão: não há
Situação: Pagamento em curso
Valor Pago: R\$ 5.575.122,43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Valor arrecadado: R\$ 17.733.966,44

Solicitado pelo MM.Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Suzano tendo em vista o grande passivo da empresa. Instaurada a reunião, foram praticados diversos atos executórios e após o reconhecimento de grupo econômico com as empresas WDC Participações e Administração Ltda, com alteração para WDC Participações e Administração EIRELI (CNPJ: 05.138.899/0001-27), Primavera Transportadora Turística Ltda (CNPJ: 48.105.225/0001-39), Maggiore Transportes Ltda (CNPJ: 85.193.696/0001-72), Network Control Ltda - ME (CNPJ: 04.005.028/0001-72), N.S Carno Assessoria e Administração S/A (CNPJ: 57.254.302/0001-03), Santa Paulina Comércio de Bilhetes Eletrônicos (CNPJ: 05.055.789/0001-00) foram expropriados bens dos executados e apurado passivo de R\$ 33.076.873,55.

Após incidente de descon sideração da personalidade jurídica, foram incluídos os seguintes sócios: Milton Cimatti Júnior, Roberto Cimatti, Telma Cimatti, Wilma Domingas Cimatti. O sócio Milton Cimatti já havia ingressado espontaneamente na execução. Foram localizados os imóveis de matrícula nº 70883, matrícula nº 48580 e matrícula nº 21618 (proprietária: Telma Cimatti) e mais 10 veículos de propriedade dos sócios. Os mandados de citação para pagamento retornaram negativos. Foi feito edital de citação para pagamento e mandados de penhora de veículos e imóveis, sem alienação de quaisquer deles, até o momento. Diante do desejo manifesto dos credores de receberem seus créditos, ainda que não em sua totalidade, os processos individuais foram convocados para atualização dos cálculos e manifestação das partes quanto aos valores encontrados. Os critérios para rateio dos valores foram publicados e estamos intimando os credores, em seus processos individuais, para que se manifestem. Estão sendo pagos os créditos daqueles que manifestam expressamente a concordância. Atualmente, os pagamentos alcançam o lote que vai até a 279ª posição da ordem de pagamento (do menor ao maior valor). (resumo atualizado em 11/07/23).

EXCEÇÕES PREVISTAS NO §2º DO ARTIGO 2º DO PROVIMENTO GP/CR Nº 02/2019:

4.32 PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS 0001103-49.2022.2.00.0502 – REEF

– TRANSPORTE COLETIVO SÃO JUDAS LTDA. - CNPJ: 05.055.649/0001-23 E OUTROS

* PROCESSO PILOTO 00398002420055020052

Número de execuções incluídas no pedido de providências: 3884

Solicitado por: MM.Juízo da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo

Portaria de suspensão: CR nº 02/2016

Situação: Em fase de Pesquisa Patrimonial/Arrecadação de Valores

Valor Arrecadado Execução: R\$ 305.803,83

Passivo atualizado :R\$ 240.579.951,26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Pedido de providências solicitado pelo MM. Juízo da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo pleiteando a reunião de execuções em face das empresas do Grupo São Judas, não tendo indicado bens passíveis de execução.

Após a realização de pesquisas neste Juízo, localizamos o imóvel de matrícula nº 49.778, penhorado no processo nº 0074500-14.2005.5.02.0056. No entanto, este mesmo imóvel foi adjudicado em outro processo da 42ª Vara do Trabalho. A Vara informou a existência de arresto decorrente de venda do referido imóvel no valor de R\$ 22.500.000,00, com pagamento em 90 parcelas. Assim, por determinação da E. Corregedoria, as execuções foram reunidas no Juízo Auxiliar e ainda os valores provenientes do arresto passaram a ser depositados em conta judicial administrada por este Juízo.

Houve ação anulatória relacionada ao imóvel em questão, e o julgamento declarou a nulidade da adjudicação do imóvel, ainda sem trânsito em julgado. Foi concedido efeito suspensivo ao recurso.

Em 09/05/2019, com base no Relatório de Pesquisa Patrimonial realizado pelo Núcleo de Pesquisa Patrimonial deste Regional, foi proferida decisão, ampliando o polo passivo do Grupo São Judas Niquini, com a inclusão de diversas pessoas físicas e jurídicas identificadas como devedores solidários, pois pertencentes ao mesmo grupo econômico. Deu-se início à busca de bens e foram interpostos recursos, pendentes de julgamento.

Houve, ainda, determinação do STJ, em conflito de competência, no sentido de transferirmos ao Juízo Cível valores constantes do nosso processo que sejam pertencentes às empresas em falência que são autoras do referido conflito.

Em setembro de 2021 a empresa UNILESTE ENGENHARIA LTDA foi excluída do processo piloto por decisão da 2ª instância proferida em Embargos de Terceiro tendo sido encaminhado ofício a Corregedoria informando sobre a decisão para análise de retirada da empresa da portaria de reunião das execuções.

Em novembro de 2021 as pessoas Property Administração e Incorporação Ltda, Kompacta Ambiental Ltda, Domum Incorporadora Ltda e Paulo Márcio de Oliveira Salomão foram excluídos do polo passivo, em razão de acórdão proferido no processo 000028-34.2017.5.02.0052.

Concomitante aos diversos atos de devolução dos bens constritos das pessoas excluídas do polo passivo, este juízo segue efetuando pesquisas a fim de encontrar novos bens para a quitação da execução reunida.

Foi emitido opinativo para arquivamento da reunião.

4.33 PROCESSO 0050700-83.2005.5.02.0014 VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO - VASP

Informações prestadas conforme item 3 da ata.

5) SERVIÇOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIA:

Descrição do serviço	Qtde.	.Ref. período
----------------------	-------	---------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANEXO da Ata da Correição Ordinária realizada no Juízo Auxiliar em Execução, em 03/08/2023

Petições pendentes de análise Obs: Há petições que serão analisadas pela Vara oportunamente não sendo competência desta unidade	122	Maio a julho/23
Processos pendentes de expedição de mandado	1	Junho/23
Processos pendentes de expedição de ofício	6	Junho a julho/23
Processos pendentes de expedição de carta precatória		
Processos pendentes de expedição de alvará *(processos com ordem de pagamento e valores depositados nos autos)	53	Junho a julho/23
Processos a serem remetidos ao TRT	4	Julho/23
Processos aguardando solicitação de bloqueio de valores		
Processos aguardando outros convênios		
Processos aguardando expedição de certidão		
Processos a serem encaminhados para hasta pública	1	Julho/23

6) OBSERVAÇÕES QUE ENTENDER NECESSÁRIAS:

VASP - HÁ 3.041 PROCESSOS NO ARQUIVO PROVISÓRIO. A remessa do processo para o arquivo provisório se deu em razão da suspensão das execuções nos processos individuais visto que a execução prossegue nos autos da ação civil pública 0050700-83.2005.5.02.0014.

Destaca-se, ainda, que em se tratando de massa falida não foi expedida certidão de insucesso de medidas coercitivas. Quanto aos depósitos recursais, através de procedimento realizado pelo NUCLEO DE SANEAMENTO DE PROCESSOS “GARIMPO”, conforme juntado nos autos da ação civil pública, os valores encontrados nos processos individuais foram transferidos para o processo piloto.

Após uma das atualizações do Pje não foi mais possível o arquivamento provisório dos processos pelo JAE, tendo sido determinado então o sobrestamento dos processos.

6.2) JUÍZO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – O Juízo Auxiliar da Infância e Juventude foi revogado pelo Ato GP nº 07/2018

MARCIO
FERNANDES
TEIXEIRA:161462

Assinado de forma digital por
MARCIO FERNANDES
TEIXEIRA:161462
Dados: 2023.07.27 15:31:34
-03'00'

MARCIO FERNANDES TEIXEIRA
Juiz Responsável

GIANCARLO
CAMARGO
SANTOS:163295

Assinado de forma digital por
GIANCARLO CAMARGO
SANTOS:163295
Dados: 2023.07.27 18:37:39
-03'00'

GIANCARLO CAMARGO SANTOS
Diretor Substituto do Juízo Auxiliar
em Execução